



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 452

OF.CM. Nº 009/24

Mogi Mirim, 18 de setembro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor

ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

Ref. Ofício nº 75/2024 – CPI – Proc. Adm. nº 66/2024

Em atenção ao Ofício em referência, recebido da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, por meio do Processo Administrativo nº 66/2024, cumpre expor o quanto segue:

Fui intimado por Vossa Senhoria para prestar depoimento no dia 20 de setembro de 2024, às 10h30 horas, na qualidade de TESTEMUNHA, sobre os fatos pertinentes à prestação de serviços na IRMANDADE DA SANTA CASA e nos CAPS.

Ocorre, contudo, que tal medida adotada no âmbito dessa Comissão Parlamentar de Inquérito se encontra em desconpasso ao ordenamento jurídico pátrio e à jurisprudência consolidada no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, cumpre trazer a redação do art. 50 da Constituição Federal que prevê:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada.”

O artigo acima destacado prevê que, para efeito de Comissão Parlamentar de Inquérito, o Chefe do Poder Executivo (no caso específico, o Prefeito Municipal) diante do Princípio da Simetria Constitucional, não pode ser obrigado a prestar informações na condição de testemunha, haja vista que não integra o rol de autoridades convocáveis.

Por oportuno, convém trazer ainda a redação do art. 58, § 2º, inciso III da Constituição Federal que dispõe:

EM BRANCO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 453

“Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

Esse, inclusive, foi o entendimento exarado pelo STF no julgamento da ADPF nº 848, ao decidir:

“ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. PEDIDO DE LIMINAR. CPI DA PANDEMIA. CONVOCAÇÃO DE GOVERNADORES DE

EM BRANCO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 459

ESTADO PARA DEPOR NA CONDIÇÃO DE TESTEMUNHAS. INADMISSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AFRONTA À AUTONOMIA FEDERATIVA DOS ESTADOS-MEMBROS. PRECEDENTES. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. REFERENDO. 1. O poder investigatório exercido pelas Comissões Parlamentares de Inquérito configura atribuição de natureza ancilar, destinada a auxiliar o Poder Legislativo no desempenho de suas funções de legislar e exercer o controle externo da Administração Pública, sujeito, ipso facto, às restrições e limites que conformam o princípio da separação dos poderes e o sistema de checks and balances . 2. **O Chefe do Poder Executivo da União é titular de prerrogativas institucionais assecuratórias de sua autonomia e independência perante os demais Poderes. Além da imunidade formal (CF, art. 86, § 3º) e da irresponsabilidade penal temporária (CF, art. 86, § 4º), a Constituição Federal isenta-o da obrigatoriedade de depor ou prestar esclarecimentos perante as Casas Legislativas da União e suas comissões, como emerge da dicção dos arts. 50, caput e § 2º, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal, aplicáveis, por extensão, aos Governadores de Estado .** 3. O modelo federativo impõe a observância da ética da solidariedade e do dever de fidelidade com o pacto federativo. O espírito do federalismo orienta a atuação coordenada das pessoas estatais no sentido de fortalecer a autonomia de cada ente político e priorizar os interesses comuns a todos. Conflitos federativos hão de ser solucionados tendo como norte a colaboração recíproca para a superação de impasses, o primado da confiança e da lealdade entre as unidades federadas e a preferência às soluções consensuais e amistosas em respeito aos postulados da subsidiariedade e da não intervenção . 4. A competência para julgar as contas de gestores de verbas federais repassadas aos Estados e Municípios pela União cabe, a teor da Constituição Federal, ao Tribunal de Contas da União (CF, art. 71, II), e não ao Congresso Nacional. No âmbito dessa esfera de competência própria, o Tribunal de Contas da União realiza julgamento de perfil técnico, agindo com autonomia e independência, e profere decisões dotadas de executividade direta e imediata (CF, art. 73, § 3º), não se subordinando à revisão pelo Poder Legislativo. As investigações parlamentares devem visar à apuração de fatos vinculados ao exercício das competências do respectivo órgão legislativo. A fiscalização de verbas federais sujeitas ao controle de legalidade, legitimidade e economicidade desempenhado, com exclusividade, pelo Tribunal de Contas da União (CF, art. 71, II) traduz matéria estranha às atribuições parlamentares das CPI's . 5. **Liminar deferida, ad referendum do Plenário desta Corte, suspendendo as convocações dos Governadores de Estado**

EM BRANCO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 455

realizadas no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no Senado Federal (CPI da Pandemia), sem prejuízo da possibilidade do órgão parlamentar convidar essas mesmas autoridades estatais para comparecerem, voluntariamente, a Reunião da Comissão a ser agendada de comum acordo. 6. Medida liminar referendada.”

Por outro lado, no âmbito municipal, a Lei Orgânica de Mogi Mirim, ao tratar sobre as comissões parlamentares de inquérito, em seu art. 34, expressamente prevê:

“Art. 34. As comissões de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, e serão criados por deliberação do plenário, mediante requerimento de um terço dos Vereadores, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, prorrogável por igual período, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º Os membros das comissões de inquérito, no interesse da investigação, poderão, em conjunto ou isoladamente:

I - proceder à vistoria e a levantamentos nas repartições públicas municipais, autarquias e entidades subvencionadas pelo poder público ou entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

II - transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem;

III - requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

§ 2º É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas comissões de inquérito.

§ 3º No exercício de suas atribuições, poderão, ainda, as comissões de inquérito, através de seu presidente:

I - determinar as diligências que reputarem necessárias;

II - requerer a convocação de Secretário Municipal ou Diretor equivalente;

III - tomar o depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las, sob compromisso, na presença do denunciante;

IV - proceder às verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração direta ou indireta.

EM BRANCO

§ 4º O não atendimento às determinações contidas nos parágrafos anteriores, no prazo estipulado, faculta ao presidente da comissão solicitar, em conformidade com a legislação Federal, a intervenção do Poder Judiciário, para fazer cumprir a legislação.

§ 5º Nos termos da legislação Federal penal vigente, em caso de não comparecimento sem motivo justificado, a intimação será encaminhada ao Juiz Criminal da localidade onde a testemunha resida ou se encontre, para que a intimação tenha efeito.”

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim em seu art. 61 estabelece:

“Art. 61. As comissões de inquérito, constituídas nos termos do art. 34 e §§ da LOM, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e serão criados por deliberação do plenário, mediante requerimento de um terço dos Vereadores, para apuração de fato determinado e por prazo certo, prorrogável por igual período, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º Os membros das comissões de inquérito, no interesse da investigação, poderão, em conjunto ou isoladamente:

I - proceder à vistoria e a levantamentos nas repartições públicas municipais, autarquias e entidades subvencionadas pelo poder público ou entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

II - transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem;

III - requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários.

§ 2º É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas comissões de inquérito.

§ 3º No exercício de suas atribuições, poderão, ainda, as comissões de inquérito, através de seu Presidente:

I - determinar as diligências que reputarem necessárias;

II - requerer a convocação de Secretário Municipal ou Diretor equivalente;

III - tomar o depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las, sob compromisso, na presença do denunciante;

EM BRANCO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 457

IV - proceder às verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração direta ou indireta.

§ 4º O não atendimento às determinações contidas nos parágrafos anteriores, no prazo estipulado, faculta ao Presidente da comissão solicitar, em conformidade com a legislação Federal, a intervenção do Poder Judiciário, para fazer cumprir a legislação.

§ 5º Nos termos da legislação penal Federal vigente, em caso de não comparecimento sem motivo justificado, a intimação será encaminhada ao Juiz Criminal da localidade onde a testemunha resida ou se encontre, para que tenha efeito."

Analisando a redação dos dispositivos supracitados, contata-se que a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e ainda o Regimento Interno da Câmara Municipal somente autorizam a convocação para prestar depoimento como testemunhas dos Secretários Municipais ou equivalentes, ao passo que, em nenhum momento a legislação autoriza a convocação do Chefe do Poder Executivo para tal mister.

Ante o exposto, constata-se que a intimação constante do Ofício nº 75/2024 da CPI não se sustenta, por afronta direta ao Princípio da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e por ser totalmente contrária ao ordenamento jurídico pátrio e à jurisprudência da matéria, não havendo o que se falar em qualquer medida legal e regimental a ser adotada, diante da ilegalidade da conduta.

Atenciosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EM BRANCO

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 458

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 458

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Representante da instituição Nacional de ciência da saúde

ENDEREÇO / ADRESSE

R: Edina Pacheca Carvalho 26 Parque Campolim

CEP / CODE POSTAL

18047-631

CIDADE / LOCALITE

Sorocaba

UF

PAIS / PAYS

SP Brasil

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

22/08/24

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Natália Nascimento

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

48.891.0390

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

78240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 459

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 20 de setembro de 2024, foi feita a juntada do convite de coletiva de imprensa sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, ocorrida em 18 de setembro de 2024, às 15:00, bem como sua respectiva lista de presença. Sem mais. Mogi Mirim, 20 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.20 15:04:08
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

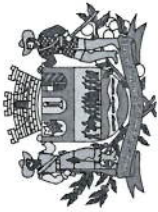
COLETIVA DE IMPRENSA SOBRE A CPI

**No dia 18 de setembro de 2024, quarta-feira, às 15:00,
no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim.**

Em atenção ao princípio da publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal, o Presidente da CPI sob processo administrativo nº 66/2024, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, convida a todos para coletiva, momento em que abordará os avanços dos trabalhos realizados até o momento, bem como responderá a perguntas da imprensa.



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

No dia 18 de setembro de 2024, às 15:00, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se coletiva de imprensa, sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sob processo administrativo nº 66/2024.

NOME	RG	EMPRESA E FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
Flávio Mephaes	48836764-5	Jornal O Impacto	3814 2111	
Douglas Manoel	52831834-2	Acentuace em Mogi Parlamentar de Mogi	98924588	
Mauricio Schinatto	11005416-2	Municipal	1999587038	
Albano da Silva	251427596	Municipal	19991142148	
Liz Carlos Carlinhos	73644.742-6	ADVOGADO	19 99811-9260	
João Tomedini	43232377-6	Publicitaria	19 98366 2101	
Lucylena Tomedini	412.064.038-74	Publicitaria	19 98366.7658	
Cláudio Pacheco	28491661-1	Portal de Cidades	19 999052822	

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 463

EM BRANCO

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 20 de setembro de 2024, foi feita a juntada ao presente processo, de decisão proferida pela Juíza Eleitoral Fabiana Garcia Garibaldi, em 18 de setembro de 2024, nos autos do processo nº 0601389-68.2024.6.26.0075, que se trata de representação especial pela COLIGAÇÃO MOGI NO RUMO CERTO com pedido de liminar para suspensão da coletiva de imprensa agendada pelo representado, ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES, na qualidade de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sob processo administrativo nº 66/2024. A decisão foi no sentido de indeferimento do pleito e extinção da referida representação. Sem mais. Mogi Mirim, 20 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:087250958
38

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.20 15:01:30 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

75ª ZONA ELEITORAL

Proc. Adm. Nº 66/24

ATOS JUDICIAIS

Folha Nº 464 

20/09/2024-REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0601389-68.2024.6.26.0075 PROCESSO : 0601389-68.2024.6.26.0075 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (MOGI MIRIM - SP) RELATOR : 075ª ZONA ELEITORAL DE MOGI MIRIM SP FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO REPRESENTADO : ELEICAO 2024 ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES VEREADOR REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MOGI NO RUMO CERTO ADVOGADO : ANA CAROLINE VASCONCELOS SILVA REIS (139586/MG) ADVOGADO : ANA CLAUDIA POMPEU (383882/SP) ADVOGADO : ISABELA DE SOUZA DAMASCENO (179847/MG) ADVOGADO : MAIRA CALIDONE RECCHIA BAYOD (246875/SP) ADVOGADO : PRISCILA DE PAULA KAAM (354659/SP) ADVOGADO : TALITA CRISTINA PIMENTA GRECO (433571/SP) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUÍZO DA 075ª ZONA ELEITORAL DE MOGI MIRIM SP PROCESSO nº 0601389-68.2024.6.26.0075 CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MOGI NO RUMO CERTO Advogados do(a) REPRESENTANTE: MAIRA CALIDONE RECCHIA BAYOD - SP246875, PRISCILA DE PAULA KAAM - SP354659, ANA CAROLINE VASCONCELOS SILVA REIS - MG139586, ANA CLAUDIA POMPEU - SP383882, ISABELA DE SOUZA DAMASCENO - MG179847, TALITA CRISTINA PIMENTA GRECO - SP433571 REPRESENTADO: ELEICAO 2024 ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES VEREADOR DECISÃO Vistos. Pede, a representante, a suspensão liminar da coletiva de imprensa agenda pelo representado, no dia 18 de setembro de 2024, na **Câmara Municipal de Mogi Mirim**, sob o argumento de que o ato infringe as alíneas "b" e "c" do inciso VI do artigo 73 da Lei 9.504/97. O pedido não comporta deferimento, pois o parágrafo 3º do artigo 73 da Lei 9.504/97 limita a vedação aos agentes públicos da esfera administrativa cujos cargos estejam em disputa na eleição. Ademais, desde que não haja propaganda eleitoral ou promoção pessoal, os vereadores podem se manifestar sobre atos parlamentares ou projetos de lei em audiência pública, reunião de comissão ou sessão plenária. Diante disso, em virtude da ausência de probabilidade do direito alegado pela representante, INDEFIRO o pedido de suspensão liminar do ato. Eventual abuso ou excesso será apreciado posteriormente e punido de acordo com a legislação eleitoral. Cite-se o representado, para apresentação de defesa no prazo legal. Após, ao Ministério Público Eleitoral. Mogi Mirim, 18 de setembro de 2024. Fabiana Garcia Garibaldi Juíza Eleitoral

[CodGrifon: 250890097]

*Publicado - SP-DJE/TRE-SP
Diário da Justiça Eletrônico -
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Aos 20/09/2024*

EM BRANCO



Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 465 *el*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 075ª ZONA ELEITORAL DE MOGI MIRIM SP

PROCESSO nº 0601389-68.2024.6.26.0075

CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630)

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MOGI NO RUMO CERTO

Advogados do(a) REPRESENTANTE: MAIRA CALIDONE RECCHIA BAYOD - SP246875, PRISCILA DE PAULA KAAM - SP354659, ANA CAROLINE VASCONCELOS SILVA REIS - MG139586, ANA CLAUDIA POMPEU - SP383882, ISABELA DE SOUZA DAMASCENO - MG179847, TALITA CRISTINA PIMENTA GRECO - SP433571

REPRESENTADO: ELEICAO 2024 ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES VEREADOR

DECISÃO

Vistos.

Pede, a representante, a suspensão liminar da coletiva de imprensa agenda pelo representado, no dia 18 de setembro de 2024, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, sob o argumento de que o ato infringe as alíneas "b" e "c" do inciso VI do artigo 73 da Lei 9.504/97.

O pedido não comporta deferimento, pois o parágrafo 3º do artigo 73 da Lei 9.504/97 limita a vedação aos **agentes públicos da esfera administrativa** cujos cargos estejam em disputa na eleição.

Ademais, desde que não haja propaganda eleitoral ou promoção pessoal, os vereadores podem se manifestar sobre atos parlamentares ou projetos de lei em audiência pública, reunião de comissão ou sessão plenária.

Diante disso, em virtude da ausência de probabilidade do direito alegado pela representante, **INDEFIRO** o pedido de suspensão liminar do ato. Eventual abuso ou excesso será apreciado posteriormente e punido de acordo com a legislação eleitoral.

Cite-se o representado, para apresentação de defesa no prazo legal.

Após, ao Ministério Público Eleitoral.

Mogi Mirim, 18 de setembro de 2024.

Fabiana Garcia Garibaldi
Juíza Eleitoral



Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 466

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 075ª ZONA ELEITORAL DE MOGI MIRIM SP

PROCESSO nº 0601389-68.2024.6.26.0075

CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630)

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MOGI NO RUMO CERTO

Advogados do(a) REPRESENTANTE: MAIRA CALIDONE RECCHIA BAYOD - SP246875, PRISCILA DE PAULA KAAM - SP354659, ANA CAROLINE VASCONCELOS SILVA REIS - MG139586, ANA CLAUDIA POMPEU - SP383882, ISABELA DE SOUZA DAMASCENO - MG179847, TALITA CRISTINA PIMENTA GRECO - SP433571

REPRESENTADO: ELEICAO 2024 ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES VEREADOR

SENTENÇA

Vistos.

Antes da citação do representado, a representante peticionou, requerendo a desistência da ação.

Por não haver óbice legal, HOMOLOGO o pedido de desistência e, por conseguinte, **JULGO EXTINTA** a presente representação, com fulcro no artigo 487, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.I.C.

Mogi Mirim, 18 de setembro de 2024.

Fabiana Garcia Garibaldi
Juíza Eleitoral

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 23 de setembro de 2024, dois DVDs, contendo vídeos de gravação de oitiva, referentes às pessoas que foram ouvidas no dia 19 setembro de 2024, sendo essas: Fabio Henrique de Souza Rodrigues, Daniel de Carvalho Frugoli e Patrícia Regina Cógui, conforme termos de oitiva de testemunha anexos ao processo. Certifico ainda, que há um terceiro DVD, contendo gravação da coletiva de imprensa sobre a CPI, ocorrida em 18 de setembro de 2024. Sem mais. Mogi Mirim, 23 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:0872509
5838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.23 15:04:30 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050
E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Adm. Nº 66/29

Folha Nº 468

EM BRANCO

EM BRANCO

Assunto: **Procuração patricia**
De: Mariana Almeida de Azevedo <marianaazevedo.adv@gmail.com>
Para: <vereadormagalhaes@camaramogimirim.sp.gov.br>
Data: 23/09/2024 14:56



Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 469

OP

- procuracao_PATRICIA_assinado.pdf (~301 KB)

Boa tarde, segue procuração da Patrícia.

Ela assinou digitalmente. Se essa modalidade de assinatura não for suficiente nos avisem, por favor.

Att

Favor acusar recebimento

--

Mariana Almeida de Azevedo
Advocacia

Fone: 019- 35691301

celular: 019 - 9209 5321

rua Antunes Garcia, 228, sala 10, Lote
Mogi Guaçu-SP

EM BRANCO

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

PATRICIA REGINA COGUI, brasileira, capaz, enfermeira, portadora do RG n.º 28.661.075-9 e CPF n.º 289.749.298-80, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Joao Amelio de Oliveira, n.º 405, Planalto Verde, CEP 13843-187, Mogi Guaçu-SP, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras **MARIANA ALMEIDA DE AZEVEDO**, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 215.056 e **MAÍRA CALIDONE RECCHIA BAYOD**, advogada, inscrita na OAB/SP 246.875, com escritório com endereço à Rua Antunes Garcia, n.º 228, Lote, sala 08, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, fone (19) 35691301, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra*, podendo praticar todos os atos do processo em que for interessado, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ficando habilitados para confessar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, prestar declarações, substabelecer, facultado ao(s) outorgado(s) e ao(s) substabelecido(s) agir(em) em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação ou substabelecimento, especialmente para acompanhar depoimento, na qualidade de testemunha na CPI da saúde a ser realizada na Câmara dos vereadores de Mogi Mirim-SP, na data de 19/09/2024, as 14:30.

Mogi Guaçu, 19 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PATRICIA REGINA COGUI
Data: 22/09/2024 11:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA REGINA COGUI

Mariana Azevedo

OAB/SP 215.056

marianaazevedo.adv@gmail.com

☎ 19 9 9209 5321 | 19 3569 1301

Rua Antunes Garcia, 228 - Sala 10

CEP 13840-106 - Mogi Guaçu | SP

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À CPI

Declaro, para os devidos fins, que a Sra. Gisele Rodrigues, funcionária do Instituto Avante Social, na data de 19 de setembro de 2024, entre 13h e 15h30, esteve na Câmara Municipal de Mogi Mirim, momento em que entregou à assessoria da Presidência da CPI um atestado médico de Viviane Tompe Souza Mayrink, representante do Instituto Avante Social, que havia sido intimada com dias de antecedência para depoimento nesta mesma data, mas não compareceu por razões médicas. Certifico ainda que a Sra. Gisele entrou em contato no dia anterior, solicitando ser ouvida no lugar da Sra. Viviane, o que não foi autorizado pelos membros da CPI, tendo em vista que essa seria a segunda vez em que Viviane era intimada para depoimento. Na primeira vez, deveria ter comparecido em 10 de setembro de 2024, mas, alegando razões de saúde, seu advogado, Guilherme Cortes, solicitou, via e-mail, que o Sr. Paulo Henrique Régis fosse ouvido em seu lugar. A Comissão acatou o pleito de ouvi-lo; no entanto, o Sr. Paulo não possuía pleno conhecimento para depor sobre os assuntos do Instituto Avante Social, razão pela qual seu depoimento foi encerrado e a Comissão entendeu a necessidade de ouvir somente a Sra. Viviane. Ressalta-se também que a Sra. Gisele Rodrigues, quando esteve na Câmara Municipal, informou que não desejava substituir o testemunho da Sra. Viviane, mas apenas ser uma pessoa a mais a ser ouvida. No entanto, a Comissão não pôde ouvi-la naquele momento, visto que a Sra. Gisele compareceu sem ter sido intimada e a CPI já possuía um cronograma prévio com outra pessoa a ser ouvida como testemunha naquele mesmo horário, gerando incompatibilidade de agenda. Sem mais. Mogi Mirim, 23 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.23 14:12:14
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc.

Adm. nº 66/2024

Ofício nº 78/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 23 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MARCOS PAULO SEGATTI

Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito sob proc. adm. nº 66/2024

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos autos nº 66/2024, com fundamento no artigo 58, §3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, **para requerer o que segue:**

Como responsabilidade do Secretário da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou combinado que o mesmo seria responsável por elaborar as atas das reuniões, documentos de suma importância para o andamento do processo, com todos os detalhes escritos do que foi discutido entre os membros.

Acontece que, na data de 24/09/2024, acontecerá mais uma reunião entre os membros, no entanto, as atas das reuniões dos dias 22/08/2024 e 29/08/2024 ainda não se encontram prontas.

Recebido em 24/09/24
FABIO ZINETTI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc.

Adm. nº 66/2024

Sendo assim, solicitamos que as referidas atas sejam elaboradas com urgência, no menor prazo possível, para que sejam apresentadas e votadas pelos demais membros, bem como sejam juntadas aos autos do processo físico para quaisquer consultas.

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para expressar meus respeitos e distinta consideração.

Atenciosamente,

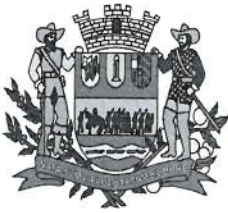
Recebido em: ____/____/____

Horário: _____

Assinatura: _____

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:08725095 ORIVALDO APARECIDO
838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.23 13:45:22 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA - OITIVAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No dia 24 de setembro de 2024, a partir das 08:30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se reunião para oitiva das testemunhas convocadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária. As testemunhas foram convocadas para esta data e horário por meio de ofícios anexos ao processo e atestam sua presença com o termo de oitiva lido e assinado antes do início de cada depoimento.

NOME	CPF	ASSINATURA
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES	087.250.958-38	
JOELMA FRANCO DA CUNHA	22.605.218-40	
MARCOS PAULO SEGATTI	287.214.338-60	
ALEXANDRE CINTRA	254.476.758-10	
CINOÊ DUZO		068773 23874
JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI	AUSENTE	AUSENTE
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO		37543202620
LUIS ROBERTO TAVARES		086.138.198-00
LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA	337376497-15	
GERALDO VICENTE BERTANHA	965091558-34	
TIAGO CÉSAR COSTA	AUSENTE	AUSENTE
	4508177821	
	414418448-09	
	117.775788-35	

10:57
10:37



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Michel Casenari Rolinski	26419674808	
Antonio Custodio dos Santos	19.827.573-3 (SSP)	
Jose Roberto Amorim	263422458-35	
Paulo Eduardo Felicio	112147008-45	
Fernando P. M. F.	2802430304	

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – P. Adm. 66/2024

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, na cidade de Mogi Mirim, às 8:45 horas, esteve reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.), para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária. Nesta data, foram realizadas as diligências necessárias, ou seja, as oitivas, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 66/2024. Os trabalhos contaram com as presenças dos membros da Comissão, conforme lista de presença, comparecendo o (a) senhor (a):

Clara Alca Franco de Almeida Carvalho

RG: 7657357 CPF: 01671531859

Na ocasião, compareceu o depoente, que se comprometeu solenemente a dizer a verdade, sendo advertido da penalidade de falso testemunho, previsto no artigo 342 do Código Penal. O (a) depoente declarou que prestaria seu depoimento de maneira espontânea e livre de qualquer forma de pressão ou coação. Foi esclarecido ao depoente o seu direito ao silêncio, caso considerasse que sua resposta pudesse auto incriminá-lo (la).

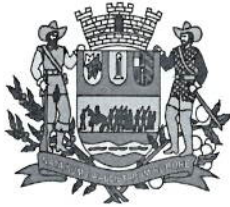
O (a) depoente, de livre vontade, consentiu que seu depoimento fosse registrado, tanto em formato de vídeo quanto de áudio, e concordou que esses registros fossem anexados como provas ao presente termo.

Testemunha

Orivaldo Aparecido Magalhães

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No dia 24 de setembro de 2024, às 12 : 07, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se a oitava reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária.

NOME	CPF	ASSINATURA
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES	087.250.958-38	
JOELMA FRANCO DA CUNHA	221.605286-46	
MARCOS PAULO SEGATTI	AUSENTE	-
ALEXANDRE CINTRA	254.476.758-80	
CINOÊ DUZO	068773238/74	
JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI	AUSENTE	-
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO	AUSENTE	-
LUIS ROBERTO TAVARES	086.138.198-00	
LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA	537376497-15	
GERALDO VICENTE BERTANHA	965091558-39	
TIAGO CÉSAR COSTA	AUSENTE	-
Tempo lido de 60s	45081771821	
Michelle Camargo Rospicini	26419674808	
Fabio Eduardo Folicini	112.147.008-45	
Guilherme Pires de Souza	414.418448-05	
Fernando V. N. Silva	28024303604	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc.

Adm. nº 66/2024

Ofício nº 81/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito sob proc. adm. nº 66/2024

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos autos nº 66/2024, com fundamento no artigo 58, §3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, **em atenção ao Ofício nº 34 de Vossa Senhoria, responder o que segue:**

Foi deliberado pela maioria presente em reunião da CPI de 24/09/2024, que os Vereadores podem ter acesso aos autos e vídeos do processo dentro do gabinete da Presidência, no entanto, não serão mais fornecidas cópias das gravações, para evitar perda do objeto da investigação e do controle de acesso aos referidos vídeos.

Sendo assim, caso o Vereador deseje, poderá assistir aos vídeos, acompanhado da assessoria da Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc.

Adm. nº 66/2024

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para expressar meus
respeitos e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebido em: ____/____/____

Horário: _____

Assinatura: _____

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:0872509 MAGALHAES:08725095838
5838 Dados: 2024.09.24 13:32:57
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Ofício nº 79/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

À Senhora

LAIS MARIANA FONSECA

Rua Agudos, 123, Jardim Santa Helena, Mogi Guaçu/SP, CEP 13845-320

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 31/2024 e Processo Administrativo nº 66/2024 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, para, no prazo de 90 (noventa) dias, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, e pelos Vereadores Relator e Secretário, respectivamente, Joelma Franco da Cunha e Marcos Paulo Cegatti, no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 58, § 3º da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, §3º, inciso III, e §5º, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o contido no Artigo 61, §3º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, utiliza-se da presente para **INTIMAR** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, situada à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-002, **às 08:30 horas, do dia 26 de setembro de 2024, para prestar depoimento**, na qualidade de **TESTEMUNHA**, sobre os fatos pertinentes à prestação de serviços nos CAPS, por meio do INSTITUTO AVANTE SOCIAL.

Por oportuno e em consonância com o previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 1.579/1952, aproveitamos para ressaltar que Vossa Senhoria poderá ser acompanhada por advogado.

Fica V. Sa. advertida ainda que o não comparecimento à audiência designada, sem a devida motivação, poderá implicar na adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, nos termos acima já esposados.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0872509 ORIVALDO APARECIDO
5838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.24 13:34:29 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)


RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 24 de setembro de 2024, dois DVDs, contendo vídeo de gravação da oitava da Clara Alice Franco de Almeida Carvalho, ocorrida em 24 de setembro de 2024, bem como a gravação da 8ª reunião da Comissão, ocorrida nessa mesma data. Sem mais. Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

ORIVALDO
APARECIDO
MAGALHAES:0872509
5838

Assinado de forma digital
por ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.24 15:11:10
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050

E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Adm. Nº 66729

Folha Nº 479

EM BRANCO

web

Assunto: **Re: INTIMAÇÃO PARA TESTEMUNHO - GISELE RODRIGUES - 26/09/2024 - 10:30 - CPI SOB PROC. ADM. 66/2024**

De: Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso
<gisele.cardoso@avantesocial.org.br>
Para: <vereadormagalhaes@camaramogimirim.sp.gov.br>
Cc: Guilherme Cortes da Silva
<guilherme.cortes@avantesocial.org.br>
Data: 25/09/2024 13:01

- Ofício 80 - GISELE RODRIGUES.pdf (~124 KB)

Prezados Senhores,

Segue, anexo, documento ofício 80/2024 devidamente assinado, confirmando o recebimento e presença.

Atenciosamente,

Gisele Rodrigues
Gerente de Atendimento Institucional
Avante Social

Em ter., 24 de set. de 2024, 13:46, <vereadormagalhaes@camaramogimirim.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

A CPI entendeu pela intimação da sra. Gisele Rodrigues, para testemunho em 26/09/2024, às 10:30, na Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Segue documento de intimação. Gisele, por favor, peço que assine e me devolva o documento assinado com sua confirmação de recebimento via e-mail.

Obrigada!

At.te.

--

Tayná Lovo de Godoi
Assessora Parlamentar
Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães - Magalhães da Potencial
(19) 3814-1226
Câmara Municipal de Mogi-Mirim/SP.

"Este e-mail e quaisquer anexos são correspondências confidenciais destinadas apenas ao uso da pessoa física ou jurídica acima indicada. Se você não for o destinatário pretendido ou o agente responsável por entregar a mensagem ao destinatário pretendido, você será notificado de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu esta comunicação por engano, notifique o remetente por telefone ou respondendo a esta mensagem e, em seguida, exclua esta mensagem de seu sistema."

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 481

Ofício nº 80/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

À Senhora

GISELE RODRIGUES

INSTITUTO AVANTE SOCIAL

R. José Hemetério Andrade, 950, 5º e 6º andar,
Burity, Belo Horizonte - MG, 30493-180

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 31/2024 e Processo Administrativo nº 66/2024 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, para, no prazo de 90 (noventa) dias, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, e pelos Vereadores Relator e Secretário, respectivamente, Joelma Franco da Cunha e Marcos Paulo Cegatti, no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 58, § 3º da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, §3º, inciso III, e §5º, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o contido no Artigo 61, §3º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, utiliza-se da presente para **INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, situada à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-002, às 10:30 horas, do dia 26 de setembro de 2024, para prestar depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, sobre os fatos pertinentes à prestação de serviços nos CAPS, por meio do INSTITUTO AVANTE SOCIAL.**

Por oportuno e em consonância com o previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 1.579/1952, aproveitamos para ressaltar que Vossa Senhoria poderá ser acompanhada por advogado.

Fica V. Sa. advertida ainda que o não comparecimento à audiência designada, sem a devida motivação, poderá implicar na adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, nos termos acima já esposados.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0872509 ORIVALDO APARECIDO
5838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.24 13:33:53 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.

Assinado por 2 pessoas: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES e GISELE APARECIDA RODRIGUES DO CARMO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://avantesocial.1doc.com.br/verificacao/FB15-79FE-1206-77A1> e informe o código FB15-79FE-1206-77A1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB15-79FE-1206-77A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES (CPF 087.XXX.XXX-38) em 24/09/2024 13:33:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GISELE APARECIDA RODRIGUES DO CARMO CARDOSO (CPF 040.XXX.XXX-96) em 25/09/2024
12:55:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://avantesocial.1doc.com.br/verificacao/FB15-79FE-1206-77A1>

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 25 de setembro de 2024, às 14:19, a sra. Nair Dovigo, munícipe, esteve no gabinete da Presidência da CPI, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, portando requerimento escrito e assinado, para acesso às listas de presença das reuniões e oitivas da Comissão Parlamentar de Inquérito. Nesse momento, a requerente foi informada que poderia consultar tão somente as listas de presença, não sendo permitido tirar fotos ou cópias. Certifico ainda, que o requerimento da sra. Nair foi juntado aos autos do presente processo administrativo. Sem mais. Mogi Mirim, 25 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO

MAGALHAES:08725095

838

Assinado de forma digital por

ORIVALDO APARECIDO

MAGALHAES:08725095838

Dados: 2024.09.25 14:55:55

-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

Mogi Mirim, 25 de setembro de 2024.

À atenção do Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, que integra e investiga as terceirizações na saúde de Moji Mirim, especificamente Avante Social e Santa Casa.

Prezados Senhores,

Solicitamos formalmente que nos seja fornecida a lista de presença dos vereadores que compõem a referida Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). No dia da coletiva de imprensa, solicitamos essa mesma lista de presença e não fomos atendidos. Naquela data, o Sr. Presidente da Comissão informou que consultaria o Procurador Jurídico da Casa, mas até o presente momento não houve retorno.


Diante do exposto, reiteramos nosso pedido para que a lista de presença seja formalizada e disponibilizada. Consideramos que é um direito do povo saber quais vereadores estão efetivamente participando e trabalhando nas atividades da CPI, visando resolver as demandas por nós apresentadas.

Atenciosamente,


Nair Dovigo

RG: 16.122/576-7

CPF: 061.929.748-45

Recebido
25/09/2024 14:19


EM BRANCO

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 484

Assunto: **procuração - daniel**

De Mariana Almeida de Azevedo <marianaazevedo.adv@gmail.com>

Para: <vereadormagalhaes@camaramogimirim.sp.gov.br>

Data 25/09/2024 17:16

-
- procuração - daniel.pdf (~234 KB)

Boa Tarde, segue procuração do Daniel para juntada nos autos da CPMI

att

Mariana de Azevedo

Advocacia

Fone: 019- 35691301

celular: 019 - 9209 5321

Rua Antunes Garcia, 228, sala 08, Lote

Mogi Guaçu-SP

EM BRANCO



AlmeidaAzevedo
ADVOCACIA

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

DANIEL DE CARVALHO FRUGOLI, brasileiro, capaz, administrador, portador do RG n.º 12996119 e CPF n.º 289118598-69, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARIANA DE AZEVEDO**, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 215.056 atuando em escritório com endereço à Rua Antunes Garcia, n.º 228, Lote, sala 08, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, fone (19) 35691301, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra*, podendo praticar todos os atos do processo em que for interessado, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ficando habilitados para confessar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, prestar declarações, substabelecer, facultado ao(s) outorgado(s) e ao(s) substabelecido(s) agir(em) em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação ou substabelecimento, especialmente para acompanhar depoimento, na qualidade de testemunha na CPI da saúde a ser realizada na Câmara dos vereadores de Mogi Mirim-SP, na data de 19/09/2024, as 9:30.

Mogi Guaçu, 19 de setembro de 2024.



DANIEL DE CARVALHO FRUGOLI

Mariana Azevedo

OAB/SP 215.056
Rua Antunes Garcia, 228 - Sala 10
CEP 13840-108 - Mogi Guaçu | SP

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o ofício nº 6, encaminhado ao Instituto Nacional de Ciências da Saúde por correio, foi recebido por representante da empresa, em seu devido endereço, no dia 13 de agosto de 2024, conforme Aviso de Recebimento dos Correios. No entanto, o prazo encontra-se vencido, tendo em vista que, transcorridos 15 dias, no dia 29 de agosto de 2024, bem como após 30 dias, no dia 13 de setembro de 2024, não houve qualquer manifestação da empresa junto à esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Certifico, portanto, que o prazo para resposta do ofício findou-se, conforme datas acima, sem qualquer manifestação da empresa. Sem mais. Mogi Mirim, 26 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.26 08:14:24
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 487

Mogi Mirim, 26 de setembro de 2024

Ofício nº 027/2024

Assunto: Ausência Reunião Extraordinária dia 20 de setembro

Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães

Presidente Comissão Parlamentar de Inquérito Processo Administrativo 66/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, justificar minha ausência nas oitivas realizadas na data de hoje, 26 de setembro de 2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 66/2024, em razão de compromissos profissionais previamente agendados.

Informo que, na data mencionada, cumprirei minha jornada de trabalho na escola de idiomas New Interchange, onde atuo como professor, e, em função da minha escala de aulas, sou impedido de comparecer às atividades da Comissão.

Reitero minha disposição para contribuir com o andamento dos trabalhos em momento oportuno e permaneço à disposição para os devidos esclarecimentos.

Agradeço a compreensão de Vossa Senhoria e renovo votos de estima e consideração.

MARCOS PAULO
CEGATTI:28721433
860

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO
CEGATTI:28721433860
Dados: 2024.09.26 09:10:08
-03'00'

Vereador Marcos Paulo Cegatti



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

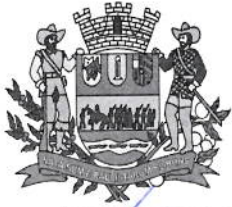
Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA - OITIVAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No dia 26 de setembro de 2024, a partir das 08:30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se reunião para oitiva das testemunhas convocadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária. As testemunhas foram convocadas para esta data e horário por meio de ofícios anexos ao processo e atestam sua presença com o termo de oitiva lido e assinado antes do início de cada depoimento.

NOME	CPF	ASSINATURA
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES	087.250.958-38	
JOELMA FRANCO DA CUNHA	221.605.281-46	
MARCOS PAULO SEGATTI	AUSENTE	-
ALEXANDRE CINTRA	251.476.758-80	
CINOÊ DUZO	068.773.238-71	
JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI	AUSENTE	-
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO	AUSENTE	-
LUIS ROBERTO TAVARES	086.138.198-00	
LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA	AUSENTE	-
GERALDO VICENTE BERTANHA	ATESTADO	-
TIAGO CÉSAR COSTA	AUSENTE	-
Raymundo de Godói	45081771821	
Edneusa C. Baveloni	117.771.788-35	
Gilberto M. M. Lopez	414.416.448-05	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

<i>Paulo Eduardo Felício</i>	<i>112147008-45</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Fernando H. de S.</i>	<i>20213060</i>	<i>[Signature]</i>
	<i>—</i>	<i>[Signature]</i>

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – P. Adm. 66/2024

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, na cidade de Mogi Mirim, às 08:51 horas, esteve reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.), para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária. Nesta data, foram realizadas as diligências necessárias, ou seja, as oitivas, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 66/2024. Os trabalhos contaram com as presenças dos membros da Comissão, conforme lista de presença, comparecendo o (a) senhor (a):

daus Maricena da Souza

RG: 33.647.259-6 CPF: 302.391.648-90;

Na ocasião, compareceu o depoente, que se comprometeu solenemente a dizer a verdade, sendo advertido da penalidade de falso testemunho, previsto no artigo 342 do Código Penal. O (a) depoente declarou que prestaria seu depoimento de maneira espontânea e livre de qualquer forma de pressão ou coação. Foi esclarecido ao depoente o seu direito ao silêncio, caso considerasse que sua resposta pudesse auto incriminá-lo (la).

O (a) depoente, de livre vontade, consentiu que seu depoimento fosse registrado, tanto em formato de vídeo quanto de áudio, e concordou que esses registros fossem anexados como provas ao presente termo.

Testemunha

Orivaldo Aparecido Magalhães

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – P. Adm. 66/2024

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, na cidade de Mogi Mirim, às 10:38 horas, esteve reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.), para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária. Nesta data, foram realizadas as diligências necessárias, ou seja, as oitivas, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 66/2024. Os trabalhos contaram com as presenças dos membros da Comissão, conforme lista de presença, comparecendo o (a) senhor (a):

Genê Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

RG: MG 7.045.312 CPF: 040540826-96;

Na ocasião, compareceu o depoente, que se comprometeu solenemente a dizer a verdade, sendo advertido da penalidade de falso testemunho, previsto no artigo 342 do Código Penal. O (a) depoente declarou que prestaria seu depoimento de maneira espontânea e livre de qualquer forma de pressão ou coação. Foi esclarecido ao depoente o seu direito ao silêncio, caso considerasse que sua resposta pudesse auto incriminá-lo (la).

O (a) depoente, de livre vontade, consentiu que seu depoimento fosse registrado, tanto em formato de vídeo quanto de áudio, e concordou que esses registros fossem anexados como provas ao presente termo.

Testemunha

Orivaldo Aparecido Magalhães

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



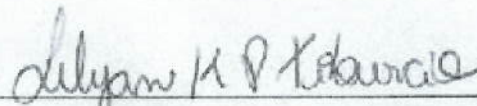
Lilyan K P Tiburcio
Nutrição Clínica Funcional/Obesidade e Emagrecimento
CRN - 78727
(19)97122-9218

Atestado de comparecimento

Nome do paciente: Geraldo Vicente Bertanha

Declaro para devidos fins que a (o) Geraldo Vicente Bertanha CPF - 965091558-34, esteve neste consultório sob meus cuidados profissionais no período das 9:30 às 11:00 horas no dia 26/09/2024.

Mogi Mirim, 26/09/2024



Assinatura e carimbo

Lilyan Tiburcio
Nutricionista
CRN - 78727P

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o vereador Geraldo Vicente Bertanha, membro, apresentou, por meio do grupo de WhatsApp desta Comissão, atestado de comparecimento à Nutricionista, para justificar sua ausência nas oitavas de 26 de setembro de 2024, a partir das 08:30. Certifico, portanto, a juntada do referido atestado ao processo. Sem mais. Mogi Mirim, 26 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:08725095 ORIVALDO APARECIDO
838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.26 11:36:42 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

el



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Viviane Tampi Souza Mayrink

Proc. Adm. Nº 66/24

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Jari hemetéria andrade, 50, 5º e 6º andar, Curitiba

Folha Nº 493

CEP / CODE POSTAL

30493180

CIDADE / LOCALIDADE

Bela Horizonte

UF

PAIS / PAYS

MG Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

A GUSTAVO AUGUSTO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

28/09/24

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

18 SET 2024

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À CPI

Declaro, para os devidos fins, que a Sra. Gisele Rodrigues, funcionária do Instituto Avante Social, compareceu à Câmara Municipal de Mogi Mirim, na data de 26 de setembro de 2024, intimada para depoimento junto à Comissão Parlamentar de Inquérito sob processo administrativo nº 66/2024, por meio do ofício nº 80, tendo permanecido à disposição da referida Comissão, do horário de 10:30 a 12:30, para seu referido testemunho. Sem mais. Mogi Mirim, 26 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.26 12:39:04
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a 7ª reunião da CPI, marcada para 02 de setembro de 2024, às 10:45, se trata de reunião convocada de forma extraordinária pelo Presidente da Comissão, que, conforme lista de presença acostada aos autos, não teve quórum suficiente para ser realizada. Portanto, foi recolhida lista de presença do vereador e dos assessores presentes, mas imediatamente cancelada por falta de quórum. Sem mais. Mogi Mirim, 26 de setembro de 2024.

ORIVALDO
APARECIDO
MAGALHAES:087250
95838

Assinado de forma digital
por ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.26 13:04:06
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que, durante a oitiva do sr. Fabio Henrique de Souza Rodrigues, ocorrida em 12 de setembro de 2024, o depoente informou que enviaria, assim que possível, o documento de RESCISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que havia recebido da empresa Doctor Medical, bem como o COMUNICADO de nomeação desta empresa feito pela Irmandade Santa Casa. Sendo assim, o depoente encaminhou os referidos documentos via WhatsApp à Vereadora Relatora desta CPI, Joelma Franco da Cunha, os quais faço juntada ao presente processo administrativo. Sem mais. Mogi Mirim, 26 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:08725095 ORIVALDO APARECIDO
838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.26 14:02:34 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

Q

COMUNICADO DE RESCISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

22 de fevereiro de 2024.

Prezado Dr. Fábio Henrique,

A Empresa DOCTOR MEDICAL RD LTDA, assumiu a gestão das escalas médicas da porta e emergência na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim a partir do dia 14/02/2024.

Gostaria de informar que não será mais necessário seu comparecimento nos próximos plantões para a prestação de serviços médicos, esclarece que o pagamento pelo plantão realizado, no dia 21/02/2024, de 24h sendo, diurno e noturno, no valor total de de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada plantão, já foi pago na data de 22/02/2024, conforme comprovante de pagamento, não tendo nenhum valor de prestação de serviços em aberto.

Para facilitar este processo, nossa equipe administrativa entrará em contato nos próximos dias para solicitar a emissão da nota fiscal correspondente ao valor já pago.

Conforme o novo Código de Ética Médica que está regulamentado pela *Resolução CFM nº 2.217/2018*, que é um conjunto de normas que estabelece os princípios de conduta e ética médica no nosso país e publicada em 01 de novembro de 2018, mas entrou em vigor no dia 01 de maio de 2019, com algumas alterações pelas *Res. CFM nºs 2.222/18 e 2.226/19*, dispõe no capítulo I, "*em seus princípios fundamentais, inciso XI – O médico guardará sigilo a respeito das informações de que detenha conhecimento no desempenho de suas funções, com exceção dos casos previstos em lei*".

Desta forma, reforça a boa convivência e parceria ao qual firmaram até a presente data, sempre respeitando o sigilo, confidencialidade por todo esse tempo e que será mantido.

Reforçamos, que por força da presente rescisão de prestação de serviço, e por não haver caráter celetista dá-se por encerrado prestação de serviço, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, uma vez que o valor pelos serviços estão devidamente pagos.

Desejamos sucesso e permaneceremos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

DOCTOR MEDICAL RD LTDA.

DOCTOR MEDICAL RD LTDA.

(Departamento Jurídico)

EM BRANCO

**COMUNICADO**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.775.392/0001-64, neste ato representada pelo Interventor Mauro Nunes Júnior, nomeado através do Decreto Municipal 9.132 de 27 de novembro de 2023, informa a equipe médica do Pronto Socorro Central, que a partir da data de hoje, a empresa Doctor Medical RD Ltda. será a prestadora de serviços médicos, ficando responsável por designar todos os médicos que atuarão neste setor, especificamente, médico coordenador, médico plantonista e médico emergencista.

Mogi Mirim, 14 de fevereiro de 2024.



Interventor Mauro Nunes Junior,

nomeado através do Decreto Municipal 9.132 de 27 de novembro de 2023

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 27 de setembro de 2024, um DVD, contendo vídeos de gravação de oitiva, referentes às pessoas que foram ouvidas no dia 26 setembro de 2024, sendo essas: Flavia Mariana da Fonseca e Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso, conforme termos de oitiva de testemunha anexos ao processo. Sem mais. Mogi Mirim, 27 de setembro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095 MAGALHAES:08725095838
838 Dados: 2024.09.27 08:02:20
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050

E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 500

EM PR...

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No dia 01 de outubro de 2024, às 14:30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se a nona reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária.

NOME	CPF	ASSINATURA
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES	087.250.958-38	
JOELMA FRANCO DA CUNHA	221605288-66	
MARCOS PAULO SEGATTI	AUSENTE	-
ALEXANDRE CINTRA	AUSENTE	-
CINOÊ DUZO	068-779-238/74	
JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI	AUSENTE	-
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO	37543202620	
LUIS ROBERTO TAVARES	AUSENTE	-
LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA	AUSENTE	-
GERALDO VICENTE BERTANHA	AUSENTE	-
TIAGO CÉSAR COSTA	AUSENTE	-
Raymundo de Godói	45081771821	
Guilherme N. M. de Souza	41441841801	
Edyane C. Baveloni	117.771.788-35	
Paulo Eduardo Felício	112.147008-45	
Jose Roberto Amour	263422458-35	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a 9ª reunião da CPI, marcada para 01 de outubro de 2024, às 14:00, se trata de reunião convocada de forma extraordinária pelo Presidente da Comissão, que, conforme lista de presença acostada aos autos, não obteve a presença de membros suficiente para ser realizada. Portanto, foi recolhida lista de presença dos vereadores e assessores que ali estavam, mas, imediatamente cancelada, por falta de quórum. Sem mais. Mogi Mirim, 01 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital
por ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.01 15:06:41
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

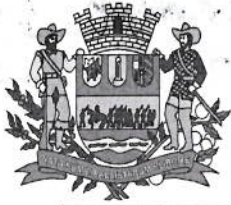
Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No dia 03 de outubro de 2024, às 10:51, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se a nona reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária.

NOME	CPF	ASSINATURA
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES	087.250.958-78	[Assinatura]
JOELMA FRANCO DA CUNHA	021.005.488-46	[Assinatura]
MARCOS PAULO SEGATTI	AUSENTE	-
ALEXANDRE CINTRA	AUSENTE	-
CINOÊ DUZO	068773.238/74	[Assinatura]
JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI	AUSENTE	-
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO	AUSENTE	-
LUIS ROBERTO TAVARES	AUSENTE	-
LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA	AUSENTE	-
GERALDO VICENTE BERTANHA	AUSENTE	-
TIAGO CÉSAR COSTA	AUSENTE	-
Raymundo de Godói	45081771821	[Assinatura]
Guilherme W. M. de Souza	114498448-05	[Assinatura]
José Roberto Arraunjo	263422458-30	[Assinatura]
Edneusa C. Baveloni	117771.788-35	[Assinatura]
Carlos Eduardo Felício	112147008-45	[Assinatura]
Luiz Fernando M. Lyra	80263038-0	[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a 10ª reunião da CPI, marcada para 03 de outubro de 2024, às 10:45, conforme lista de presença acostada aos autos, não obteve a presença de membros suficientes para ser realizada. Portanto, foi recolhida lista de presença dos vereadores e assessores que ali estavam, mas, imediatamente cancelada, por falta de quórum. Sem mais. Mogi Mirim, 03 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0872509 ORIVALDO APARECIDO
5838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.03 11:44:52 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 07 de outubro de 2024, um DVD, contendo dois vídeos de gravação da 9ª e 10ª reunião da CPI, marcadas para 01 e 03 de outubro de 2024, respectivamente, essas que foram canceladas por falta de quórum. Sem mais. Mogi Mirim, 07 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0872509 ORIVALDO APARECIDO
5838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.07 16:00:47 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050
E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 506 *OK*

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Ofício nº 82/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 08 de outubro de 2024.

Ao Ilmo Sr.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezado,

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos autos nº 66/2024, com fundamento no artigo 58, §3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, **para requerer o que segue:**

- Seja feita a reserva do plenário para coletiva de imprensa sobre o andamento da CPI, na sexta-feira, 11 de outubro de 2024, entre 13:30 e 16:00, bem como a gravação e transmissão deste evento com os equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal;

Cumpre ressaltar que, conforme artigo 34, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 61, §2º, do Regimento Interno, **o prazo para resposta deste é fixado em quinze dias**, prorrogável por igual período apenas quando solicitado e com motivo devidamente justificado.



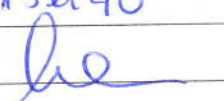
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para expressar meus
respeitos e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebido em: 08 / 10 / 24
Horário: 15h40
Assinatura: 

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.08 15:31:40 -03'00'

Hermínia D. Solidário de Souza
Chefe de Gabinete

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO DE JUNTADA DE ARQUIVOS GRAVADOS EM DVDs

Certifico e dou fé, que, conforme decisão desta Comissão Parlamentar de Inquérito, no sentido de evitar gastos excessivos com impressões, tendo em vista a imensa quantidade de documentos recebidos de forma digital, ficou decidido que os documentos digitalizados recebidos por esta CPI, em resposta aos ofícios expedidos, serão juntados ao processo físico por meio de mídia DVD, gravada pelo setor de TI da Câmara Municipal de Mogi Mirim. Sendo assim, em 11 de outubro de 2024, certifico a juntada de 7 DVDs, contendo todos os documentos recebidos da Secretaria de Saúde, Instituto Avante Social e Irmandade Santa Casa, em resposta aos ofícios de nº 3, 5, 12, 30, 65 e 76 desta CPI, conforme descrito abaixo:

Referência: 2 DVDs, contendo parte 1 e 2, dos documentos recebidos em resposta ao ofício nº 3:

DVD 1: 6.614 arquivos, 30 pastas e 3,93gb (Instituto Avante – CAPS);

DVD 2: 1.586 arquivos, 81 pastas e 687mb (Irmandade Santa Casa);

- *Cópia do processo licitatório nº 12.844/2023, chamamento público nº 002/2023 na íntegra (capa a capa);*
- *Todas as notas fiscais, de serviços, empenhos, planilhas de comprovação de serviço e pagamento e extratos bancários, desde o início dos contratos com o Instituto Avante Social, em outubro de 2023;*
- *Documentos da auditoria da Secretaria de Saúde sobre o Instituto Avante Social;*
- *Cópias de advertências, notificações ou outras penalidades por suposto descumprimento contratual para com o Instituto Avante Social;*
- *Cópia dos contratos de locação dos imóveis; alvarás; licenças;*

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

- *Análise das prestações de contas mensais do Instituto Avante Social e respectivos pagamentos;*
- *Relação dos bens móveis e imóveis, bem como funcionários do Município eventualmente cedidos para o Instituto Avante Social;*
- *Decretos de intervenção da Irmandade Santa Casa, desde 2022;*
- *Contratos firmados com o Instituto Nacional de Ciências e Saúde, bem como eventuais aditivos e suplementos;*
- *Contrato com o interventor da Irmandade Santa Casa;*
- *Contrato com o Responsável Técnico da Irmandade Santa Casa, que coordena todos os contratos juntamente com o respectivo registro de especialidade;*
- *Contrato com o Diretor Clínico e comprovante de especialização;*
- *Contrato das empresas que credenciam os médicos que subcontratam, por especialidade;*
- *Termo de convênio de repasse da Santa Casa, desde 2022;*
- *Custo e repasse do leito UTI geral e neonatal, bem como comprovantes de especialização, desde 2022;*
- *Extratos bancários detalhados, desde 2022;*
- *Apresentação de todas as entradas, créditos e despesas (ordinárias, extraordinárias e jurídicas), atualizados;*

Referência: 1 DVD, com 22 arquivos e 7 pastas, tamanho total 36,2mb, contendo os documentos recebidos em resposta ao ofício nº 5:

- *Cópia do ato constitutivo (atualizado) do Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde - “Avante Social”, bem como da documentação comprobatória da qualificação como Organização Social de Saúde (“OSS”);*
- *Cópia do cartão CNPJ do Instituto acima citado;*
- *Relação dos bens móveis e imóveis do município, bem como de funcionários do Município de Mogi Mirim eventualmente cedidos para o Instituto Avante Social;*
- *Quadro de funcionários e prestadores de serviços, contemplando a data de início das atividades de cada um deles, o número de registro junto ao órgão de classe, destacando*

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

individualmente a especialização (com a data de conclusão da referida especialização), o número do RQE, desde a data de início do contrato. Encaminhar o certificado ou diploma da conclusão da especialização dos referidos profissionais;

- *Cópias de contratos com todas as empresas prestadoras de serviços;*
- *Cópias dos Contratos de Locações dos imóveis que cada unidade de saúde mental (CAPS e Residência Terapêutica) está sediada, com as respectivas licenças e autorizações do poder público. Caso não possua alguma licença ou autorização necessária para o funcionamento, informar os motivos e justificar;*

Referência: 1 CD, com 269 arquivos e 11 pastas, tamanho total 236mb, contendo os documentos recebidos em resposta ao ofício nº 12:

- *Fluxo de caixa da Santa Casa;*
- *Tabela de custo das cirurgias – SUS Paulista;*
- *Documentos de fiscalização e apontamentos do CRM;*
- *Histórico de protocolos da ouvidoria;*
- *Regulamento interno de compras;*
- *Empresas fornecedoras mais incidentes (compras feitas pela Santa Casa);*
- *Documento em que a Irmandade solicita que o Município dê continuidade à Intervenção dentro da Santa Casa;*
- *Contrato do sistema SIG;*
- *Contrato com o escritório Galanti e Abreu Advogados;*
- *Contrato com a empresa Yara Contabilidade;*

Referência: 1 DVD, com 28 arquivos e 3 pastas, tamanho total 1,65gb, contendo os documentos recebidos em resposta ao ofício nº 30, em que havia sido concedido prazo complementar para envio de documentos solicitados no ofício nº 5:

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

- *Todas as prestações de contas, ofícios e notificações e contranotificações encaminhadas à Secretaria de Saúde de Mogi Mirim;*
- *Cópias de prestações de contas, com planilhas e balancetes, contemplando ainda todas as notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento;*

Referência: 1 CD, com 10 arquivos e 0 pastas, tamanho total 8,93mb, contendo os documentos recebidos em resposta ao ofício nº 65:

- *Cópia do cartão CNPJ e contrato social da empresa JOWAL SERVIÇOS MÉDICOS, que subcontrata médicos nos CAPS, bem como contrato firmado com a referida empresa;*
- *Cópia dos contratos entre a JOWAL SERVIÇOS MÉDICOS e os médicos subcontratados nos CAPS;*
- *Cópia na íntegra do controle de entrada e saída e ordens de serviço de veículos dos CAPS e da Secretaria de Saúde que tenham sido utilizados para serviços dos CAPS, desde o início do serviço de transporte de pacientes nas unidades;*
- *Termo de ajuste de conduta (residência terapêutica) entre Secretaria de Saúde e Ministério Público;*
- *Relatório completo de feedbacks e avaliações de pacientes sobre os atendimentos nos CAPS pelo Instituto Avante Social;*
- *Abaixo-assinado feito pelos funcionários do CAPS que não desejavam treinamento e atendimento aos autistas;*
- *Comprovação de eventuais rendimentos mensais que o Instituto Avante Social possa ter recebido com as sobras de valores repassados pela Secretaria de Saúde;*
- *Provas documentais e relatório explicativo da glosa de valores feita em razão do contrato com o Instituto Avante Social;*
- *Agenda de atendimentos domiciliares de cada CAPS;*
- *Plano de trabalho completo de cada CAPS, com agenda de trabalhos internos ou externos, palestras e outros eventuais programas que ocorrem na unidade;*
- *Atas de reuniões de cada CAPS;*

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Referência: 1 CD, com 5 arquivos e 0 pastas, tamanho total 8,08mb, contendo os documentos recebidos em resposta ao ofício nº 76, exceto os que estão apartados por sigilo:

- *Cópia de todos os processos administrativos da UTI neonatal, dos meses de setembro e outubro de 2023;*
- *Contrato firmado entre a Irmandade Santa Casa e o “CDC”;*
- *Estatuto social da Irmandade Santa Casa;*
- *Relação de cirurgias eletivas realizadas nos anos de 2023 e 2024, com relatório separado mês a mês.*

Sem mais. Mogi Mirim, 11 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.11 08:33:06
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050

E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Adm. Nº 66/24
Folha Nº 513

EM BRANCO



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 514

Mogi Mirim-SP, 09 de outubro de 2024.

Ofício nº. 15/2024

Exmo. Sr.

ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

MOGI MIRIM/SP

Em atenção ao Ofício n.º 73/2024, recebido em 08 de outubro de 2024, informo que o Plenário se encontra reservado para uso da Comissão, bem como que o sistema de transmissão poderá ser utilizado.

Nesta oportunidade, atento apenas que no recinto deverão ser respeitados os regramentos contidos no Regimento Interno, inclusive no tocante à manutenção da ordem no local. Assim, qualquer intercorrência será de exclusiva responsabilidade de Vossa Excelência.

Sendo o que cumpria a informar, reitero meus préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU DA SILVA
PAULINO:2655752082
2

Assinado de forma digital por
DIRCEU DA SILVA
PAULINO:26557520822
Dados: 2024.10.09 14:15:52 -03'00'

Dirceu da Silva Paulino
Presidente da Câmara

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 14 de outubro de 2024, o convite e a lista de presença da coletiva de imprensa sobre a CPI, ocorrida em 11 de outubro de 2024, bem como um DVD, contendo a gravação na íntegra desta. Sem mais. Mogi Mirim, 14 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO

MAGALHAES:08725095838

Assinado de forma digital por

ORIVALDO APARECIDO

MAGALHAES:08725095838

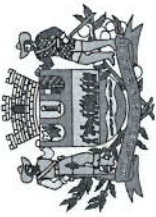
Dados: 2024.10.14 08:20:47 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

No 11 de outubro de 2024, às 14:00, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se coletiva de imprensa, sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sob processo administrativo nº 66/2024.

NOME	RG	EMPRESA E FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
Guilherme A. S. Santos	455537752	Senador Jay Zuber Câmara de Vereadores	9991229116	
Selma de Jesus	13.354.585-8	Coordenadora	(11) 911340146	
Américo J. de S. S. S. S.	135.720.588-6	(POTENCIAL)	(49) 98355366	
Adriana L. de S. S. S.	1805970-2		997131788	
Luiz Carlos Carneiro	13.649.42-6	ADVOGADO	99811-9260	
JOSÉ CARLOS DE CARLI JR	18.026.370-6		9.9733.7211	
Diogenes m.	52031834-2	quase nenhuma de mogi mirim.	99824508	

2

516



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

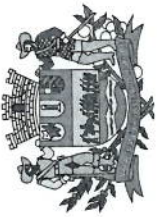
2

Proc. Adm. Nº 660/24
Folha Nº 517

NOME	RG	EMPRESA E FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
Marcon Maciel da Silva Baptista	57290226-9		(19) 98343-073 L.	
Michel da Silva Baptista	57290210-4		(19) 97113-0411	Michel Baptista
Weslley Bentes	1035320937		(19) 997037272	
Thair Luiz	16.122.576-8	Preferência	19 997410581	
Manuela Schimato	41005446-2		19995817037	
Danielle S. A. Campos	34.520.705-7		19.597023712	
Orclio dos Bernardes	10717097-8		982514124	
MARCELO AGOSTINHO	230371395	TRISUNADISC JADES/FORMOSA	11 95327987	
JUANDIR AGUIAR COSTA	8.508.654		(19) 996304235	
Leandro de Andrade C. C.	06950762305	Publico	(19) 998167235	
Wagner Morice	0851730800	Aposentado	(19) 999331143	

EM BRANCO

3



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

NOME	RG	EMPRESA E FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
Jose Antonio de Souza	460736589		(19) 99975470	
Priscila Lourenço	48127890	Administradora	1999105152	
	42011931170		19988402599	
	151016690			
Luciane CA	4201931878		19988770376	
WENEL MATHIAS	144703229		19996374910	
ELIZANGELA CRIVELLI	14770828		“	
Raimundo P. Soares	5158-231		19982841455	
Munibo Soares	540599070		19-983206411	
Charles D. Alves	343107610		19996176799	

LM BRANCO

COLETIVA DE IMPRENSA

SOBRE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE
INVESTIGA AS TERCEIRIZAÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE

**No dia 11 de outubro de 2024, sexta-feira, às 14:00,
no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim.**

Em atenção ao princípio da publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal, o Presidente da CPI sob processo administrativo nº 66/2024, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, convida a todos para coletiva, momento em que abordará os avanços dos trabalhos realizados até o momento, bem como responderá a perguntas da imprensa.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050
E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Adm. Nº 66/24
Folha Nº 520

MEMBRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 14 de outubro de 2024, um DVD, contendo gravação na íntegra da 1ª Reunião da CPI, ocorrida em 02 de agosto de 2024, tendo em vista que a mesma ainda não havia sido juntada aos autos físicos do processo. Sem mais. Mogi Mirim, 14 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO

MAGALHAES:08725095838

Assinado de forma digital por

ORIVALDO APARECIDO

MAGALHAES:08725095838

Dados: 2024.10.14 14:11:05 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050
E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Am. Nº 66 / 24

Folha Nº 522

00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

09

Ofício nº 26/2024

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães
Presidente da Comissão de Inquérito

Recebido
15/10/2024
AM

EM BRANCO

Autos: Processo Administrativo nº 66/2024

Venho pela presente, com o respeito e acatamento de estilo, na condição de integrante e relatora da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, nos autos do Processo Administrativo nº 66/2024, para expor e, ao final, requerer o que segue.

Até o dia 09/10/2024, última quarta-feira, os autos do Processo desta Comissão de Inquérito se encontravam no gabinete de Vossa Excelência, aguardando a conclusão de procedimentos ainda não finalizados.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 66/24
Folha Nº 524

d

No entanto, ainda assim, a ora petionária requereu vistas dos autos do processo, considerando a necessidade de finalizar os procedimentos faltantes, especialmente para a conclusão do Relatório Final da Comissão.

Imperioso ressaltar que, até a presente data (14 de outubro de 2024), existem diversas pendências processuais que dificultam a finalização do processo.

i) A mídia contendo a gravação da 1ª Reunião da CPI, realizada em 02 de agosto de 2024, não está nos autos do processo, embora tenha expressa menção da referida mídia na ata da referida reunião inaugural dos trabalhos da Comissão;

ii) As atas de reuniões (5ª, 6ª e 8ª) não foram juntadas aos autos do processo e sequer foram aprovadas pela comissão;

iii) O Parecer Jurídico (fls. 35-37 dos autos) apresenta um possível equívoco no termo final para a conclusão dos trabalhos da CPI e entrega do Relatório Final, considerando que o Douto Procurador teria mencionado a incidência de dia dominical. Assim, o esclarecimento das informações é importante para garantir a segurança jurídica dos trabalhos da Comissão.

iv) Esta relatoria constatou que diversas páginas do processo utilizam o verso das folhas, mas a numeração dos autos simplesmente ignora essas páginas, ou seja, estranhamente, o verso não tem numeração.

v) A Comissão Parlamentar de Inquérito, no dia 13 de agosto de 2024, requisitou documentos ao "INCS – Instituto Nacional

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

01

de Ciências da Saúde”, através do Ofício nº 06/2024, mas a resposta do ofício, até a presente data, não está nos autos do processo.

vi) Testemunhas arroladas pela CPI teriam sido intimadas e não compareceram para prestar depoimentos, conforme: 1) fl. 321, 377 ; 2) fl. 339; 3) fl. 367; 4) fl. 425 e 447; 5) fl 369;

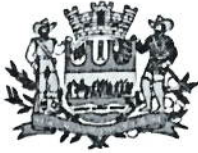
vii) Necessidade de finalizar a fase de instrução, com as considerações dos membros da CPI, para a conclusão dos trabalhos no prazo legal.

viii) Na reunião inaugural dos trabalhos da CPI (1ª REUNIÃO), o Presidente da CPI dispôs sobre a necessidade apoio técnico de profissionais da área contábil, para contribuir com os trabalhos da Comissão, chegando a expedir ofício nesse sentido para a Presidência da Câmara Municipal. No entanto, em consulta aos autos, não existe nenhuma análise feita por profissionais da área, muito menos nomeação ou indicação dos mesmos.

Como é de pleno conhecimento de Vossa Excelência, o Processo desta CPI tem o dia 01 de agosto de 2024 como marco inicial para a contagem do prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos investigativos.

Em que pese Vossa Excelência tenha constado a possibilidade de prorrogação dos trabalhos da CPI por igual período, nos termos do Requerimento nº 257/2024, o fato é que, por prudência, essa possibilidade, s.m.j, parece estar afastada.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O fato é que há mais 15 dias a Comissão não realiza reuniões, sendo que por 3 oportunidades (três reuniões), não foi atingido o quórum mínimo de vereadores presentes, e ainda na última semana foi cancelada a reunião, para deliberar sobre as questões necessárias e imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos.

Diante disso, submeto os fatos ao conhecimento de Vossa Excelência, para que seja dada a celeridade para que possamos concluir os trabalhos, respeitando todos os parâmetros legais.

Novamente, aproveito para reiterar que, independentemente das condutas da Comissão, eu, na condição de Vereadora, adotarei todas as medidas necessárias, remetendo todos os documentos de apuração que tenho feito ao longo do meu mandato legislativo (documentos que não se confundem com aqueles obtidos pela CPI) para os órgãos competentes.

Ou seja, caso tenha qualquer conduta, seja de forma deliberada ou não, para tentar dificultar ou obstar o meu trabalho na CPI, isso em nada afetará as medidas que pretendo adotar. Tenho diversas provas de fontes independentes, que são fruto da minha atuação como vereadora. Afinal, o dever de fiscalização eu exerço desde o primeiro dia do meu mandato e assim farei até o meu último dia como Vereadora de Mogi Mirim, defendendo os interesses da população.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, um processo de uma Comissão de Inquérito é complexo e demanda grande responsabilidade na condução dos trabalhos. Para se ter uma ideia, a última CPI sobre a Santa Casa demandou duas prorrogações atingindo mais de 200 (duzentos) dias¹; na CPI da UPA foram quase 300 (trezentos) dias, contemplando duas prorrogações; na CPI Presidida por Vossa Excelência, na presente legislatura, para apurar os problemas de RH da Câmara com as negativas de aposentadoria de servidores foram cerca de 200 dias (comissão

¹CPI Santa Casa - Requerimentos 36/2017, Requerimento de Prorrogação nº 262/2017 e Requerimento de Prorrogação nº 566/2017.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

instaurada em fevereiro de 2022, prorrogada ao longo dos trabalhos e relatório lido em setembro de 2022)².

E, aproveito para ressaltar, que estas constatações são feitas com o único e exclusivo fim de demonstrar a complexidade dos trabalhos de uma Comissão de Inquérito, cujas decisões são fruto das deliberações do órgão investigativo colegiado (onze parlamentares, no presente caso).

Por fim, informo que para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, é imprescindível a participação e contribuição de todos os membros da CPI. Destarte, reafirmo que esta relatoria está comprometida em entregar um relatório final nos próximos dias, mesmo diante de todas as dificuldades aqui expostas.

II. DA "ENTREVISTA COLETIVA" – 11/10/2024

Diante da "coletiva de imprensa" ocorrida no dia 11 de outubro de 2024, como medida de cautela, se faz necessário um pronunciamento por parte da vereadora ora signatária.

Conforme dito no presente ofício, o processo está pendente de inúmeras deliberações imprescindíveis por parte desta Comissão de Inquérito (onze vereadores, corresponsáveis pela condução do processo). Assim, reitero que, em três reuniões da comissão, sequer foi atingido o quórum mínimo de vereadores presentes, prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos.

Ainda, a reunião que deveria ter ocorrido na última quinta-feira (10/10/2024) foi cancelada, e no dia seguinte foi feita a referida "entrevista coletiva", por um ato de iniciativa única e exclusiva da presidência, em que pese todas as pendências processuais existentes.

² CPI RH Câmara - Requerimento 39/2022; Requerimento de Prorrogação nº212/2022; e Requerimento 383/2022.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Para a surpresa de todos, a “coletiva de imprensa”, que foi transmitida através do veículo institucional da Câmara Municipal de Mogi Mirim, não contou com a presença de qualquer órgão de imprensa, e transcorreu como uma espécie de “audiência pública”, contando com pronunciamentos, em grande parte, de claro teor político-partidário, em desvio de finalidade, como pode ser constatado pela gravação do referido ato.

Nesse prisma, com a devida vênia, requiro a juntada do presente ofício aos autos do Processo Administrativo nº 66/2024, dando ciência aos demais integrantes da CPI, com a imediata adoção de providências para sanar todas as pendências existentes, visando, a devida conclusão dos trabalhos, respeitando os parâmetros legais.

Por fim, reitero os votos de respeito e consideração.

JOELMA FRANCO DA CUNHA
CUNHA:2216052884
6

Assinado de forma digital por
JOELMA FRANCO DA
CUNHA:22160528846
Dados: 2024.10.14 17:56:11
-03'00'

JOELMA FRANCO DA CUNHA
VEREADORA

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 15 de outubro de 2024, cópia dos ofícios enviados por correio, em que não se pôde recolher via assinada do destinatário, sendo possível atestar recebimento destes através de AVISO DE RECEBIMENTO DOS CORREIOS, já anexos ao processo. Certifico ainda, que as cópias estão sendo anexadas para consulta ao processo físico, conforme abaixo:

- 1) Ofício nº 39, conforme AR dos Correios em fl.368;
- 2) Ofício nº 40, conforme AR NEGATIVO dos Correios em fl.369;
- 3) Ofício nº 63, conforme AR dos Correios em fl.458;
- 4) Ofício nº 70, conforme AR dos Correios em fl.493.

Sem mais. Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:08725095 ORIVALDO APARECIDO
838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.15 15:51:10 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Ofício nº 39/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 02 de setembro de 2024.

À Senhora

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**REPRESENTANTE INSTITUTO AVANTE SOCIAL**R. José Hemetério Andrade, 950, 5º e 6º andar,
Buritiz, Belo Horizonte - MG, 30493-180

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 31/2024 e Processo Administrativo nº 66/2024 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, para, no prazo de 90 (noventa) dias, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, e pelos Vereadores Relator e Secretário, respectivamente, Joelma Franco da Cunha e Marcos Paulo Cegatti, no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 58, § 3º da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, §3º, inciso III, e §5º, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o contido no Artigo 61, §3º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, utiliza-se da presente para **INTIMAR** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, situada à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-002, **às 08:30 horas, do dia 10 de setembro de 2024, para prestar depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, sobre os fatos pertinentes à prestação de serviços nos CAPS, por meio do INSTITUTO AVANTE SOCIAL.**

Por oportuno e em consonância com o previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 1.579/1952, aproveitamos para ressaltar que Vossa Senhoria poderá ser acompanhada por advogado.

Fica V. Sa. advertida ainda que o não comparecimento à audiência designada, sem a devida motivação, poderá implicar na adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, nos termos acima já esposados.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:0872509583
8Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.02 19:24:50 -03'00'**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Ofício nº 40/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 02 de setembro de 2024.

Ao Senhor

JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ**INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Rua Três de Março 740, Condomínio Lago da Boa Vista,

Casa M2, Bairro Aparecidinha, Sorocaba-SP, CEP 18087-540,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 31/2024 e Processo Administrativo nº 66/2024 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, para, no prazo de 90 (noventa) dias, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, e pelos Vereadores Relator e Secretário, respectivamente, Joelma Franco da Cunha e Marcos Paulo Cegatti, no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 58, § 3º da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, §3º, inciso III, e §5º, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o contido no Artigo 61, §3º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, utiliza-se da presente para **INTIMAR** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, situada à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-002, **às 13:30 horas, do dia 12 de setembro de 2024, para prestar depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, sobre os fatos pertinentes à IRMANDADE SANTA CASA DE MOGI MIRIM E O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.**

Por oportuno e em consonância com o previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 1.579/1952, aproveitamos para ressaltar que Vossa Senhoria poderá ser acompanhada por advogado.

Fica V. Sa. advertida ainda que o não comparecimento à audiência designada, sem a devida motivação, poderá implicar na adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, nos termos acima já esposados.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por

MAGALHAES:08725095 ORIVALDO APARECIDO

838 MAGALHAES:08725095838

Dados: 2024.09.02 19:22:40 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Ofício nº 63/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 09 de setembro de 2024.

Ao Senhor

JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ**REPRESENTANTE DO INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Rua Edissa Pachêco Carvalho, 26, Parque Campolim, Sorocaba - SP, 18047-631

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 31/2024 e Processo Administrativo nº 66/2024 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, para, no prazo de 90 (noventa) dias, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, e pelos Vereadores Relator e Secretário, respectivamente, Joelma Franco da Cunha e Marcos Paulo Cegatti, no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 58, § 3º da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 1.579/1952 e c/c o Artigo 34, §3º, inciso III, e §5º, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o contido no Artigo 61, §3º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, utiliza-se da presente para **INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, situada à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-002, às 08:30 horas, do dia 17 de setembro de 2024, para prestar depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, sobre os fatos pertinentes à IRMANDADE SANTA CASA DE MOGI MIRIM E O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.**

Por oportuno e em consonância com o previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 1.579/1952, aproveitamos para ressaltar que Vossa Senhoria poderá ser acompanhada por advogado.

Fica V. Sa. advertida ainda que o não comparecimento à audiência designada, sem a devida motivação, poderá implicar na adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, nos termos acima já esposados.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0872509 ORIVALDO APARECIDO
5838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.09 19:13:17 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

Ofício nº 70/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 13 de setembro de 2024.

Ao Senhor

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
REPRESENTANTE DO INSTITUTO AVANTE SOCIAL
R. José Hemetério Andrade, 950, 5º e 6º andar,
Buritís, Belo Horizonte - MG, 30493-180

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 31/2024 e Processo Administrativo nº 66/2024 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, para, no prazo de 90 (noventa) dias, “apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, e pelos Vereadores Relator e Secretário, respectivamente, Joelma Franco da Cunha e Marcos Paulo Cegatti, no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 58, § 3º da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, §3º, inciso III, e §5º, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o contido no Artigo 61, §3º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, utiliza-se da presente para **INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, situada à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-002, às 13:30 horas, do dia 19 de setembro de 2024, para prestar depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, sobre os fatos pertinentes à prestação de serviços nos CAPS, por meio do INSTITUTO AVANTE SOCIAL.**

Por oportuno e em consonância com o previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 1.579/1952, aproveitamos para ressaltar que Vossa Senhoria poderá ser acompanhada por advogado.

Fica V. Sa. advertida ainda que o não comparecimento à audiência designada, sem a devida motivação, poderá implicar na adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, nos termos acima já esposados.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:08725095 ORIVALDO APARECIDO
838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.09.13 13:59:46 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Ofício nº 83/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. FERNANDO MÁRCIO DAS DORES
DD. Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Senhor Procurador,

Sirvo-me da presente, com o respeito e acatamento de estilo, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 31/2024 (processo administrativo nº 66/2024), com supedâneo no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, para **solicitar manifestação jurídica, tendo em vista que, após análise da Comissão, surgiram dúvidas quanto ao parecer jurídico anteriormente emitido pela Procuradoria desta Câmara.**

O parecer jurídico feito pelo Senhor Procurador, em resposta ao ofício de nº 1 desta CPI, trata do regramento aplicável à contagem dos prazos processuais do presente procedimento. No documento, é afirmado que, devido à incidência de dia dominical, o termo final para a conclusão dos trabalhos da CPI e entrega do Relatório Final seria 30 de outubro de 2024. No entanto, nota-se que, no mês de outubro, o dia 29 será uma terça-feira. O termo final, portanto, seria no dia 29 ao invés do dia 30? Trata-se de ponto que gerou dúvida entre os membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Ainda em relação à contagem de prazo, conforme Portaria nº 06 de 2024 da Presidência da Câmara Municipal, o dia 21 de outubro de 2024 é um ponto facultativo, o dia 22 é um feriado municipal e o dia 23 é a comemoração do Dia do Servidor Público.

Há alguma alteração no prazo da CPI em decorrência desses três dias em que a Câmara não terá expediente? Faz-se necessário um esclarecimento também sobre essas questões para garantir a segurança jurídica dos trabalhos da Comissão.

Cumprе ressaltar que, conforme artigo 34, §2º, da Lei Orgânica c/c artigo 61, §2º, do Regimento Interno, **o prazo para resposta deste é fixado em quinze dias**. A falta injustificada ou o retardamento indevido do cumprimento das requisições da Comissão de Inquérito implicará na adoção das medidas regimentais e legais cabíveis.

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para reiterar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Recebido em: 15/10/2024

Horário: 11:58

Assinatura: _____

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838

Assinado de forma digital por ORIVALDO
APARECIDO MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.15 11:39:34 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Ofício nº 84/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024

Recebido em 15/10/24

Ao Ilmo Sr.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

[Assinatura]
Adriana T. de Oliveira Penha
Assessoria Técnica Presidência

Prezado,

Sirvo-me da presente, com o respeito e acatamento de estilo, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 31/2024 (processo administrativo nº 66/2024), com supedâneo no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, para **solicitar esclarecimentos, conforme abaixo:**

Estamos certos de que a responsabilidade pela numeração das folhas do processo administrativo nº 66/2024 desta Comissão Parlamentar de Inquérito é inteiramente da Secretaria. Tendo grande parte deste processo já sido numerada, ao analisá-lo mais detalhadamente, surgiu uma dúvida por parte dos membros da Comissão, pois nota-se que diversas páginas do processo utilizam o verso das folhas, mas a numeração dos autos ignora essas páginas de verso. Ou seja, mesmo que não estejam em branco, nenhum verso possui numeração. Sendo assim, gostaríamos de um posicionamento da Secretaria quanto a este



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

tópico, se possível, esclarecendo como funciona esse procedimento de numeração das páginas, a fim de garantir a segurança jurídica dos trabalhos.

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para reiterar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Recebido em: ____/____/____

Horário: _____

Assinatura: _____

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.15 13:38:02 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

DESPACHO

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães
Presidente Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Mogi Mirim
PA nº 66/2024

Recebido
15/10/24
14:48
[Signature]

Ref.: Ofício nº 83/2024 – de 15/10/2024 – PA 66/2024

Exmo. Senhor,

Considerando o ofício em testilha e, especialmente, as atribuições deste procurador dispostas na Lei complementar nº 268/2013, manifestamo-nos a cercadas questões postas, na forma seguinte:

- 1- *“O parecer jurídico feito pelo Senhor Procurador, em resposta ao ofício de nº 1 desta CPI, trata do regramento aplicável à contagem dos prazos processuais do presente procedimento. No documento, (SIC) é afirmado que, devido à incidência de dia dominical, o termo final para conclusão dos trabalhos da CPI e entrega do Relatório Final seria 30 de outubro de 2.024. No entanto, nota-se que, no mês de outubro, será uma terça-feira. O termo final, portanto, seria no dia 29 ao invés do dia 30? Trata-se de ponto que gerou dúvida entre os membros.”*

Antecedendo à resposta do tanto quanto indagado, urge perpassarmos pelos identificadores do que seja um “erro material” e o que seja um “erro formal”.

Sem maiores delongas, colaciono as linhas tecidas pelo escritório *Baccin Advogados Associados*, dissertando acerca do erro material no CPC.

Assim assinalaram:

“Informação incorreta, ausência de palavras, troca de nomes, erros de digitação, dentre outros equívocos, podem ser classificados como erro material no Código de Processo Civil (CPC).”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Este é responsável pela determinação dos atos praticados em um processo judicial, trazendo maior efetividade e adequação na determinação do que é praticado, para que sejam evitados erros ou informações que não condizem com o que foi elaborado.

Entenda o erro material no CPC no texto de hoje.

O que é o erro material?

É um erro que precisa de correção, porém não interfere no resultado do julgamento e são perceptíveis à primeira vista, como por exemplo um erro de cálculo, grafia equivocada, informação incorreta, troca de nomes ou ausência de palavras relevantes ou imprescindíveis.

(omissis)

Qual é a diferença entre erro material e erro formal?

O erro material é, em regra, facilmente perceptível e necessita ser corrigido, sem, contudo, interferir na situação definida em sentença.

Já o erro formal está presente em um documento, quando o procedimento foi feito de maneira incorreta. Está previsto no art. 283 do CPC: “O erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados, devendo ser praticados os que forem necessários a fim de se observarem as prescrições legais.

Parágrafo único. Dar-se-á o aproveitamento dos atos praticados desde que não resulte prejuízo à defesa de qualquer parte”. (...))¹.(destaquei)

Prefaciado os simplórios, mas necessários, esclarecimentos acerca o que sejam “erro material” e “erro formal em peças técnico-jurídicas, passo a responder o indagado:

R: Este Procurador, respondendo ao questionamento efetuado por essa i. CPI, no item 1 da manifestação datada de 08/08/2.024, consignou:

“(…) Perspectiva final para entrega do relatório da CPI: ora, considerando-se que o prazo de início dos trabalhos da CPI deve ter sido inaugurado aos 01 de agosto de 2.024 e que o mesmo não se suspende, nem se interrompe aos sábados, domingos e feriados; tendo em foco que o prazo aprovado pelo Plenário da casa é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, forçoso concluir que o prazo original, sem prorrogação, ocorrerá no dia 29 de outubro

¹ <https://bacim.com.br/2021/entenda-o-erro-material-no-cpc/> - acessado aos 15/10/2024 – às 12h38.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

de 2.024, com termo final prorrogado para o dia 30 de outubro de 2.024, devido à incidência de dia dominical.” (grifo atual)

Com a devida vênia, Excelentíssimos senhores, percebe-se, sem esforços hercúleos, que o prazo original de 90 (noventa) dias disponibilizados para os trabalhos da CPI, sem aplicação de qualquer prorrogação e respeitadas as disposições do §1º do Art. 53 do RI², iniciou-se no dia 01 (um) de agosto de 2.024 e terminará no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2.024, **sem aplicação de qualquer prorrogação.**

Não desconhecemos que na parte final daquela manifestação, datada de 08/08/24, equivocadamente, constou: (...) *forçoso concluir que o prazo original, sem prorrogação, ocorrerá no dia 29 de outubro de 2.024, com termo final prorrogado para o dia 30 de outubro de 2.024, devido à incidência de dia dominical.*

A frase: “*com termo final prorrogado para o dia 30 de outubro de 2.024, devido à incidência de dia dominical*” por óbvio carrega **erro material**, afinal o dia 29 de outubro de 2.024 ocorrerá em terça-feira, portanto, não incidirá em dia dominical, afinal o termo dominical é atributo (variante do dia da semana denominado “domingo”).

Portanto, no léxico português, o significado de “dominical”, é de adjetivo masculino e feminino que se refere ao dia da semana domingo.

Assim, Excelências, com todas as venias possíveis, em nosso entendimento, frágil é a alegação de instabilidade de entendimento quanto ao dia da semana em que ocorrerá o termo do prazo primevo assinado para conclusão dos trabalhos da CPI, considerando-se, claro, apenas os 90 (noventa) dias iniciais, ou seja, o dia 29 de outubro de 2.024, uma terça-feira da semana.

Nesse sentido, reconhecendo o erro material grafado naquela manifestação, consignamos, definitivamente, que o atingimento dos 90

² Art. 53. Computar-se-ão os prazos excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 1º Se o vencimento cair em dia de suspensão total ou parcial do expediente, sábados, domingos e feriados, o prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte. (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

(noventa) dias do prazo inaugural de existência da CPI, será atingido no dia 29 de outubro de 2.024 – uma terça feira da semana e não em um dia dominical, como equivocadamente outrora constou. Assim, s.m.j., não há que falar em prorrogação para o dia útil subsequente, pois, segundo consta, referida data será um dia útil, na forma jurídica deste termo.

2 – Questiona-se mais: “*Ainda em relação à contagem de prazo, conforme Portaria nº 06 de 2024 da Presidência da Câmara Municipal, o dia 21 de outubro de 2024 é ponto facultativo, o dia 22 é um feriado municipal e o dia 23 é a comemoração do Dia do Servidor Público. Há alguma alteração no prazo da CPI em decorrência desses três dias em que a Câmara não terá expediente? Faz-se necessário um esclarecimento também sobre essas questões para garantir a segurança jurídica dos trabalhos da Comissão.*”

R.: Se o “erro material” referente ao dia dominical pôde causar incerteza e dificuldade de interpretação quanto ao dia da semana em que ocorreria ou ocorrerá o termo final do prazo inicial assinado para conclusão dos trabalhos da CPI, o que se admite unicamente se for sob a ótica rígida e de leitura estrita, **o mesmo não acontece quando falamos acerca da contagem do prazo em dias de sábado, domingos e feriados, pois, estes não tem qualquer atributo de alterar curso do prazos**, conforme fartamente assinalado na manifestação datada de 08 de agosto de 2.024.

Como registrado no item **1** daquela manifestação:

“1- qual regramento aplicável para contagem dos prazos processuais do presente procedimento (data de início da contagem, dias úteis ou corridos, eventuais causas de suspensão ou interrupção dos prazos e a data final para entrega do relatório da CPI)?

R: a norma federal regulatória das Comissões Parlamentares de Inquérito é a Lei ordinária nº 1.579, de 18 de março de 1.952.

Por determinação constitucional a legislar acerca de matéria processual é competência da União e, nesse sentido, aquela norma dispõe em seu art. 6º: “O processo e a instrução dos inquérito obedecerão ao que prescreve esta Lei, no que lhes foi aplicável, às normas do processo penal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

q

O código de processo penal (art. 798, cabeça) assevera que “Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado”, portanto, **fixado que iniciado os trabalhos da CPI, estes deverão ser contados em dias corridos, não se suspendendo, nem se interrompendo por sábados, domingos e/ou feriados.** (...)

Assim, **não há**, também, **que se falar em suspensão de prazo da CPI devido à incidência de sábados, domingos e feriados**, salvo quando incidir uma data terminal do prazo legal, que será transferido para o dia útil imediatamente posterior. (§1º do Art. 53 do RI).

Sendo estes os entendimentos, s.m.j., que tínhamos a externar, encaminhamos à d. Comissão Parlamentar de Inquérito para apreciação, sem oposição a pensamentos contrários.

MM, 15 de outubro o de 2.024.

Atenciosamente,

Fernando Márcio das Dores

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Com cópia para o Gabinete da Presidência.

EM BRANCO



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 539

Q

Mogi Mirim-SP, 16 de outubro de 2024.

Ofício nº. 18/2024

Exmo. Sr.

ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

MOGI MIRIM/SP

recebido
16/10/24 10:54
tmo

Em atenção ao Ofício n.º 84/2024, recebido em 15 de outubro de 2024, informo que, conforme acredito ser de conhecimento dos membros da Comissão, a numeração do processo é formalizada pela quantidade de folhas.

Referido procedimento é utilizado em toda e qualquer esfera, conforme denota-se nos seguintes exemplos:

Senado Federal:

chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgklclefindmkaj/https://www12.senado.leg.br/institucional/arquivo/arquivos-pdf/manuais-tecnicos-do-arquivo

Supremo Tribunal Federal:

chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgklclefindmkaj/https://www.stf.jus.br/Arquivo/norma/instrucaonormativa191-2015.pdf

Sendo o que cumpria a esclarecer, reitero meus préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dirceu da Silva Paulino

Presidente da Câmara

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Ofício nº 85/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2024

À Ilustríssima Senhora
VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA
Relatora da CPI sob adm. nº 66/2024

Senhora Vereadora,

Sirvo-me do presente, com o respeito e acatamento de estilo, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 31/2024 (processo administrativo nº 66/2024), com supedâneo no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, em atenção aos questionamentos feitos por meio do Ofício nº 26/2024 de Vossa Senhoria, esclarecer o que segue:

Inicialmente, é importante informar que, conforme tratado na segunda reunião desta CPI, ocorrida em 2 de agosto de 2024, todos os documentos estão sendo disponibilizados a todos os membros imediatamente por meio de vias digitais no Google Drive. Apenas o processo físico esteve no Gabinete da Presidência; no entanto, poderia ser solicitado e consultado a qualquer momento durante o procedimento. Tendo em vista que somente em 9 de outubro de 2024 a Relatora solicitou a carga física, esta foi disponibilizada de imediato à sua assessoria e encontra-se em sua posse até a presente data.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Q

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

- i) Tendo em vista a enorme quantidade de documentos e a carga de trabalho da Secretaria e da Presidência desta CPI, a mídia ainda não havia sido anexada aos autos físicos do processo, mas foi feita imediatamente após a constatação verbal da Relatora, conforme se verifica nas fls. 521 e 522, antes da entrega do ofício que faz este questionamento. Cumpre ressaltar que a referida mídia sempre esteve à disposição da Relatora de forma digital desde o início do processo;
- ii) As atas das referidas reuniões, como é de conhecimento geral, estão prontas; no entanto, ainda não foram juntadas aos autos do processo, pois precisam ser aprovadas por meio de deliberação dos membros durante a reunião da CPI. Considerando que as últimas reuniões marcadas não contaram com quórum suficiente de vereadores para a deliberação, essa questão ficou pendente para a próxima reunião, que ocorrerá em 17 de outubro de 2024. Ressalta-se que todas as atas citadas já foram disponibilizadas para leitura a todos os membros desde que ficaram prontas, por meio do Google Drive e em aviso no grupo oficial do WhatsApp, que serve como meio de comunicação entre os membros da CPI;
- iii) Constatada dúvida pela Relatora em relação ao prazo de conclusão dos trabalhos desta CPI, foi encaminhado o ofício nº 83 ao Procurador Jurídico desta Câmara Municipal. A resposta foi dada no mesmo dia, em 15 de outubro de 2024, conforme se verifica nas fls. 536 a 538, em que o Procurador esclareceu que o termo final, de fato, é 29 de outubro de 2024;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

①

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

- iv) Constatada dúvida pela Relatora em relação à numeração das páginas do processo, foi encaminhado o ofício nº 84 à Presidência desta Câmara Municipal, pedindo esclarecimentos à Secretaria pela numeração dos autos. A resposta foi dada em 16 de outubro de 2024, conforme o ofício nº 18/2024, fl. 538, em que restou esclarecido que a numeração é feita por quantidade folhas. Trata-se de procedimento padrão, adotado corretamente no caso;
- v) Conforme certidão de fl. 486 nos autos do processo, constata-se que o INCS recebeu o referido **Ofício de solicitação de documentos, no entanto, não obtivemos qualquer resposta por parte da empresa, que permaneceu completamente inerte aos trabalhos desta Comissão;**
- vi) A testemunha relacionada aos ofícios de fls. 321 e 377, respectivamente nº 32 e nº 64, **Dayana Gomes de Almeida, foi intimada por duas vezes e não compareceu.** Foi juntada aos autos uma certidão de não comparecimento dela na segunda tentativa, conforme fl. 423. Ela informou, após não ter comparecido, que não estaria na cidade naquele dia, sem apresentar documentos comprobatórios. **A testemunha intimada pelo ofício nº 53, de fl. 339, Caio Augusto Garcia, apresentou atestado de 30 dias para justificar sua ausência, conforme fls. 395 a 398.** A testemunha relacionada ao Aviso de Recebimento de ofício enviado pelos Correios de fl. 368, **Viviane Tompe Souza Mayrink, referente ao ofício nº 39, também não compareceu, indicando, em substituição, Paulo Henrique Régis, funcionário do Instituto Avante**

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Social, conforme se verifica em fls. 365 a 366. No entanto, o Sr. Paulo teve seu testemunho encerrado pelos membros da CPI, uma vez que não tinha conhecimento da maior parte dos questionamentos feitos na oitiva. Logo após, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink foi intimada novamente, por meio do ofício nº 70, com Aviso de Recebimento dos Correios em fl. 493. Na ocasião, esteve presente na Câmara Municipal a Sra. Gisele Rodrigues, funcionária do Instituto Avante Social, portando atestado médico da intimada, conforme fl. 444, além de uma certidão esclarecendo o ocorrido na fl. 443. Quanto ao intimado Antônio Cláudio da Rocha Salgado, fls. 425 e 447, dos ofícios nº 74 e 76, ele havia sido inicialmente intimado junto à Secretaria de Administração, mas, conforme resposta do ofício em fls. 437, não era mais Secretário e não caberia à Secretaria intimá-lo. Foi expedido novo ofício para o único provável endereço encontrado, porém, conforme consta na certidão de fl. 448, ele não foi encontrado. Por fim, em relação ao intimado Sr. João Gilberto Rocha Gonzalez, do ofício nº 40, recebemos AR negativo dos Correios de fl. 369, indicando que ele havia mudado de endereço. Além disso, foi expedido um novo ofício, de nº 63, enviado por correio ao endereço do Instituto Nacional de Ciências da Saúde, onde ele é representante; consta AR assinado e recebido no endereço, conforme fl. 458. No entanto, a Comissão se reuniu na data da oitiva e o intimado não compareceu, conforme certidão de fl. 423. Logo após, a Presidência da CPI recebeu, por e-mail, uma justificativa de não comparecimento do Sr. João Gilberto, com atestado médico anexo, conforme consta nas fls. 430 a 432. Ressalta-se que, caso a Relatora entenda ser necessário intimar novamente qualquer um desses depoentes, poderá suscitar

Faint, illegible text at the top left of the page.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

00

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

suas justificativas em reunião para deliberação dos membros e organização das novas oitivas;

- vii) Tendo em vista o conhecimento de todos os membros da CPI e as certidões anexas ao processo, em fls. 502 e 504, tivemos duas reuniões recentes em que não houve quórum suficiente para deliberação; portanto, foram imediatamente canceladas. A próxima reunião está marcada para 17 de outubro de 2024, e espera-se quórum mínimo para que ocorra e os membros possam dar andamento aos trabalhos;
- viii) Foi feita a solicitação à Presidência da Câmara, por meio do ofício nº 2, conforme fls. 19 e 20, para a disponibilização desses profissionais para auxílio nos trabalhos. Em resposta a esse ofício, conforme fl. 39 (frente e verso), a Presidência informa que os servidores se encontram sobrecarregados devido à falta de funcionários suficientes. No entanto, verifica-se que colocaram à disposição da Comissão a possibilidade de informar e solicitar especificamente quaisquer trabalhos que pudessem ser necessários de ajuda dos servidores. Os servidores de informática, por exemplo, têm sido demandados para auxiliar nos trabalhos durante todo o procedimento, bem como o Procurador Jurídico, que tem sanado questionamentos em diversas reuniões. Sendo assim, caso a Relatora julgue necessário submeter quaisquer demandas especificamente aos servidores da Contabilidade desta Câmara Municipal, poderá suscitar em reunião da Comissão, para deliberação e posterior pedido, por meio de ofício à Presidência da Câmara;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Assim como constatado pela Relatora, verifica-se, de fato, a impossibilidade de prorrogação dos trabalhos da CPI por igual período, tendo em vista o Parecer Jurídico do Procurador da Câmara Municipal, fls. 35 a 37, que não permite que o procedimento ultrapasse a legislatura. Sendo assim, desde o início dos trabalhos, era de conhecimento de todos os membros que o prazo desta CPI seria limitado a apenas 90 dias.

Mencionado anteriormente no tópico “vii”, tivemos duas últimas reuniões em que não houve quórum suficiente para deliberação, conforme as certidões de fls. 502 e 504. Houve, de fato, apenas uma reunião cancelada pela Presidência, na qual foi justificada a impossibilidade de sua realização. No entanto, a próxima reunião está marcada para 17 de outubro de 2024, e espera-se quórum mínimo para que ocorra e que os membros possam contribuir com o andamento do procedimento.

A respeito da entrevista coletiva ocorrida em 11 de outubro de 2024, esta foi marcada pelo Presidente, e todos os vereadores membros foram convidados a participar, sendo informados da data e horário. No entanto, ressalta-se que a Relatora informou, ao Presidente da CPI, poucas horas antes, que não poderia estar presente. A imprensa e a população foram convidadas, embora a primeira não tenha comparecido. Todos os que estiveram presentes tiveram a oportunidade de participar, tirar dúvidas e fazer questionamentos. Cumpre informar também que a gravação encontra-se juntada aos autos do processo, conforme fl. 520.

Ressalta-se que é de interesse de todos o bom andamento dos trabalhos desta Comissão, sendo assim, a Presidência se coloca inteiramente à disposição para ajuda e esclarecimentos durante as próximas fases do processo.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

OP

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para reiterar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Recebido em: ____/____/____

Horário: _____

Assinatura: _____

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0872509 ORIVALDO APARECIDO
5838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.16 13:49:30 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 547

Q

LISTA DE PRESENÇA

11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No dia 17 de outubro de 2024, às 10:56, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se a décima primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária.

NOME	CPF	ASSINATURA
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES	007.250.958-38	[Assinatura]
JOELMA FRANCO DA CUNHA	221.605.218-46	[Assinatura]
MARCOS PAULO SEGATTI	287.214.338-60	[Assinatura]
ALEXANDRE CINTRA	254.476.758-80	[Assinatura]
CINOÊ DUZO	068.773.232/79	[Assinatura]
JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI	509.285.118-69	[Assinatura]
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO	AUSENTE	-
LUIS ROBERTO TAVARES	086.138.198-00	[Assinatura]
LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA	AUSENTE	-
GERALDO VICENTE BERTANHA	AUSENTE	-
TIAGO CÉSAR COSTA	AUSENTE	-
Wynálio de Godói	45081771321	[Assinatura]
Guilherme N. M. Sany	41441840803	[Assinatura]
FABIO ZINETTI	392058.748-09	[Assinatura]
Paulo Eduardo Felício	112147008-45	[Assinatura]
Guillermo Naudel	280243036-02	[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11 horas e 05 minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Doutor José Alves, número 129, no Centro, realizou-se a quinta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada por meio da Portaria nº 31/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 66/2024. A CPI foi constituída em decorrência da aprovação unânime do Requerimento nº 257/2024, durante a 24ª Sessão Ordinária de 2024, com o objetivo de "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", conforme mencionado no referido Requerimento.

A reunião foi iniciada pelo Vereador Presidente Orivaldo Aparecido Magalhães, que solicitou ao Secretário, Vereador Marcos Paulo Cegatti, a leitura da Portaria nº 31/2024, que instaurou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Após a leitura, o Presidente agradeceu a presença de todos e procedeu à chamada dos Vereadores presentes: Vereadora Joelma Franco da Cunha (Relatora), Vereador Marcos Paulo Cegatti, Vereador Cinoê Duzo, e Vereadora Dr.a Lucia Maria Ferreira Tenório. Foram registradas ainda as presenças dos Vereadores Alexandre Cintra, João Victor Coutinho Gasparini, e Luzia Cristina Côrtes Nogueira, além dos assessores parlamentares Tayná Lovo, Guilherme Souza, Edneusa Boveloni, Renan Neves, Amanda Pavanello, José Roberto Amorim, Fábio Zinetti, e Carlos Felício. Ressaltou-se a ausência do Vereador Moacir Genuário, justificada pelo retorno do Vereador Tiago Costa aos trabalhos na Câmara no dia 21 de agosto.

Após a abertura formal da reunião, o Presidente submeteu à votação a ata das reuniões anteriores, a qual foi aprovada por unanimidade, dispensando-se a leitura.

Seguindo com a pauta, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura do Ofício nº 436/2024, enviado pela Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, no qual foi solicitada a dilação de prazo para o envio das informações requeridas pela Comissão.

Em seguida, foi iniciada a discussão sobre as solicitações da Secretaria de Saúde constantes no referido ofício. Diante de dúvidas manifestadas pelos membros da CPI, foi solicitada a presença do Procurador da Câmara para maiores esclarecimentos. Após longa discussão e a apresentação dos posicionamentos dos vereadores, decidiu-se conceder o prazo adicional de 15 dias para o envio das documentações. Além disso, ficou acordado que a Secretaria de Suprimentos será oficiada para disponibilizar novos documentos e que a Comissão se dirigirá à Secretaria de Saúde para recolher os relatórios solicitados.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Prosseguindo com a pauta, o próximo item discutido foi a expedição de um novo ofício ao Sr. Daniel de Carvalho Cruz, atual administrador da Santa Casa. Durante a reunião realizada na Santa Casa no dia 20/08 (quarta-feira), às 13h30, foram levantadas questões e documentos considerados importantes para a Comissão, atualmente em posse da Santa Casa. Ficou decidido que será formalizado um ofício solicitando os seguintes documentos: Tabela de custo das cirurgias – SUS Paulista; Documentos de fiscalização e apontamentos do CRM; Histórico de protocolos da ouvidoria; Regulamento interno de compras; Empresas fornecedoras mais incidentes (compras feitas pela Santa Casa); Documento em que a Irmandade solicita que o Município dê continuidade à Intervenção dentro da Santa Casa; Contrato do sistema SIG; Contrato com o escritório Galanti e Abreu Advogados; Contrato com a empresa Yara Contabilidade.

Na sequência, a Relatora, Vereadora Joelma Franco da Cunha, apresentou nomes para serem intimados para oitiva, relacionados aos CAPS e AVANTE, os quais foram aprovados pelo colegiado. O Vereador João Victor Coutinho Gasparini indicou nomes para as oitivas relacionadas à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim. Diante da falta de outras indicações e após extensa discussão, ficou definido que cada vereador poderá indicar, até a sexta-feira, dia 23/08, uma testemunha que seja usuário do CAPS, por escrito, à CPI. Foi ainda decidido que, inicialmente, serão ouvidos os usuários dos CAPS, e posteriormente, em data futura, serão ouvidas as testemunhas da Santa Casa.

Próximo ao fim da reunião, o Presidente informou que na próxima reunião serão discutidas as deliberações referentes às ações da Santa Casa.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Orivaldo Aparecido Magalhães encerrou a reunião às 13 horas e 06 minutos, agradecendo a presença de todos os membros e colaboradores.

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da CPI Proc. Adm. nº 66/2024

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA
Relatora da CPI Proc. Adm. nº 66/2024



Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 549

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024


VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Secretário da CPI Proc. Adm. nº 66/2024

("Essa página de assinaturas é parte integrante e indissociável da Ata da 5ª Reunião da CPI da Câmara Mun. de Mogi Mirim - Proc. Adm. nº 66/2024")

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

**ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Doutor José Alves, número 129, no Centro, realizou-se a sexta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada por meio da Portaria nº 31/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 66/2024. A CPI foi constituída em decorrência da aprovação unânime do Requerimento nº 257/2024, durante a 24ª Sessão Ordinária de 2024, com o objetivo de "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", conforme mencionado no referido Requerimento.

A reunião foi iniciada pelo Vereador Presidente Orivaldo Aparecido Magalhães, que solicitou ao Secretário, Vereador Marcos Paulo Cegatti, a leitura da Portaria nº 31/2024, que instaurou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Após a leitura, o Presidente agradeceu a presença de todos e procedeu à chamada dos Vereadores presentes: Vereadora Joelma Franco da Cunha (Relatora), Vereador Marcos Paulo Cegatti, Vereador Cinoê Duzo, Vereadora Dr.a Lucia Maria Ferreira Tenório, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira, além, claro, do próprio Vereador Presidente Orivaldo Aparecido Magalhães. Foram registradas ainda as presenças dos Vereadores Alexandre Cintra e João Victor Coutinho Gasparini, além dos assessores parlamentares Tayná Lovo, Guilherme Souza, Edneusa Boveloni, Renan Neves, Amanda Pavanello, José Roberto Amorim, Fábio Zinetti e Carlos Felício.

Após a abertura formal da reunião, o Presidente submeteu à votação a ata das reuniões anteriores, mais especificamente a Ata da 3ª reunião, a qual foi aprovada por unanimidade, dispensando-se a leitura, não havendo objeções por parte dos membros.

O Presidente informou que, conforme a Portaria nº 41/2024 da Presidência da Câmara Municipal, a constituição da CPI foi alterada, com a saída do Vereador Moacir Genuário e a entrada do Vereador Tiago Cesar Costa.

Em seguida, o Presidente informou que foram protocolados diversos documentos na CPI, ultrapassando o total de 5.000 laudas. Diante do custo elevado para a impressão de todo esse material, sugeriu-se a manutenção dos documentos em formato digital. A Vereadora Joelma Franco da Cunha sugeriu consultar o Procurador Jurídico da Câmara, que afirmou não haver impedimento legal para que os documentos permaneçam em formato digital. A sugestão foi deliberada e aprovada de forma unânime, sendo frisado que toda a documentação está disponível para consulta no Google Drive.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Posteriormente, o Presidente apresentou o planejamento das oitivas, sugerindo o dia 04 de setembro (quarta-feira) para o início das audiências, com foco nas testemunhas relacionadas à Avante Social. Todos os presentes concordaram com a data. O Presidente não impôs um limite quanto ao número de testemunhas a serem ouvidas nesse dia, sendo contestado pelo Vereador João Victor Coutinho Gasparini, que argumentou que ouvir um número excessivo de testemunhas em um único dia poderia não ser viável. Com a palavra, a Vereadora Joelma Franco da Cunha declarou estar inteiramente à disposição para as oitivas, independentemente da quantidade de testemunhas, mas ressaltou a necessidade de celeridade nos trabalhos. A vereadora também solicitou, no mínimo, 30 dias para a elaboração do relatório final, destacando que conta com o apoio dos demais membros para que a fase das oitivas seja concluída o mais rapidamente possível.

O Vereador Geraldo Vicente Bertanha questionou se haveria um limite de número de testemunhas a serem ouvidas. O Presidente reafirmou que não havia definido um limite, e após considerações dos vereadores, consultou-se o Procurador Jurídico, que esclareceu que as oitivas são instrumentos de coleta de dados para a apuração de possíveis irregularidades nos serviços. Não há, portanto, um número pré-determinado de testemunhas que possa ser ouvido. O fator determinante seria o tempo disponível dentro do prazo de vigência da CPI, que é de 90 dias, sem possibilidade de prorrogação por igual período, considerando a ausência de tempo hábil na atual legislatura.

Após as ponderações, o Presidente sugeriu que todos os membros da Comissão apresentassem os nomes das testemunhas a serem ouvidas, relacionadas à Avante Social e à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, até às 15 horas do dia 30 de agosto, sendo essa sugestão aprovada por unanimidade pelos membros da CPI.

Considerando a ausência de alguns membros da CPI, a Vereadora Joelma Franco da Cunha pontuou que todos os membros têm a mesma responsabilidade perante a CPI, consultado o Procurador Jurídico, conforme regimento Interno: Art. 57. As vagas das comissões permanentes verificar-se-ão com: I - a renúncia; II - a destituição; III - a perda do mandato de Vereador. § 2º Os membros das comissões serão destituídos caso não compareçam, sem justificativa, a cinco reuniões consecutivas, não mais podendo participar de qualquer comissão durante o biênio. (RI 18 e 26, § 2º).

Chegando ao final da reunião, ficou definido que todos os membros deverão indicar as testemunhas que pretendem ouvir até o dia 30 de agosto, às 12h, sem possibilidade de prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de convocação formal das testemunhas. A agenda específica das oitivas será definida após a apresentação dos nomes.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Orivaldo Aparecido Magalhães encerrou a reunião às 12 horas e 03 minutos, agradecendo a presença de todos os membros e colaboradores.

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da CPI Proc. Adm. nº 66/2024

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA
Relatora da CPI Proc. Adm. nº 66/2024

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Secretário da CPI Proc. Adm. nº 66/2024

(*Essa página de assinaturas é parte integrante e indissociável da Ata da 6ª Reunião da CPI da Câmara Mun. de Mogi Mirim - Proc. Adm. nº 66/2024*)

EM BRANCO



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

**ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, foi realizada a 8ª reunião da Comissão Parlamentar, presidida pelo vereador Orivaldo Magalhães, com a presença dos seguintes membros: Joelma Franco, Luzia Cristina, Alexandre Cintra, Cinoê Duzo, Geraldo Bertanha e Luís Roberto Tavares. A reunião teve como objeto a continuação da análise do Processo Administrativo nº 66/2024, instaurado conforme Portaria nº 31/2024, em atendimento ao Requerimento nº 257/2024.

O Presidente Orivaldo Magalhães iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e agradecendo pela presença de todos, reiterando a necessidade de respeito e ordem durante os trabalhos, conforme já mencionado em reuniões anteriores. O Presidente frisou que todos os vereadores terão seu direito de fala respeitado no momento oportuno, sem interrupções desnecessárias.

O Presidente informou que as atas das últimas duas reuniões estão sendo elaboradas pelo Secretário Marcos Paulo Segatti, e que ele se comprometeu a entregá-las com urgência para que possam ser disponibilizadas a todos os membros da Comissão.

O Presidente recordou que a última testemunha prevista em agenda, a Sra. Clara Carvalho, foi ouvida recentemente. Em seguida, colocou em pauta a possibilidade de ouvir mais testemunhas, destacando que há dois novos nomes: Gisele Rodrigues, representante da empresa Avante, e Laís Mariano Fonseca, ex-funcionária da mesma empresa.

Neste momento, a vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira manifestou seu descontentamento com o andamento dos trabalhos da Comissão e se retirou da reunião, deixando assim seis vereadores membros da CPI. O Presidente constatou que o quórum necessário para a continuidade dos trabalhos estava mantido, e solicitou a opinião dos demais vereadores sobre a convocação dessas novas testemunhas e se havia interesse em incluir mais pessoas ou encerrar a fase de oitivas.

Os vereadores presentes discutiram a questão, e por unanimidade decidiram convocar as testemunhas Gisele Rodrigues e Laís Mariano Fonseca para futuras sessões da Comissão.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Dada a sensibilidade de alguns depoimentos colhidos em vídeo, o Presidente sugeriu a possibilidade de manter esses vídeos em caráter sigiloso para proteger os depoentes. Contudo, após discussão, todos os vereadores concordaram em não manter sigilo sobre os testemunhos prestados, considerando a relevância das informações colhidas para o andamento do processo.

Em pauta, o Presidente informou que o vereador João Victor Coutinho Gasparini apresentou ofício à Comissão solicitando cópia das oitivas realizadas. O referido ofício foi lido integralmente durante a reunião. Após breve discussão, foi deliberado e votado pela negativa do pedido de cópias das oitivas. Ficou decidido que o vereador João Victor Coutinho Gasparini terá acesso aos autos exclusivamente no gabinete do Presidente da Comissão.

Foi colocado em votação a liberação da lista de presença dos vereadores nas reuniões realizadas pela Comissão Parlamentar. A proposta foi aprovada pela maioria dos vereadores. Ficou estabelecido que qualquer cidadão, mediante a formalização de ofício endereçado à Comissão, poderá ter acesso à lista de presença.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Orivaldo Magalhães agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14h05min.


VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da CPI Proc. Adm. nº 66/2024


VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA
Relatora da CPI Proc. Adm. nº 66/2024


VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Secretário da CPI Proc. Adm. nº 66/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Ofício nº 86/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 17 de outubro de 2024.

Reabi em 17/10/24

Ao Ilmo Sr.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezado,


Adriana T. de Oliveira Penha
Assessoria Técnica Presidência

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos autos nº 66/2024, com fundamento no artigo 58, §3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, **para requerer o que segue:**

- Seja feita a reserva do plenário para leitura do Relatório Final da CPI, na quinta-feira, 24 de outubro de 2024, entre 10:00 e 14:00, bem como a gravação e transmissão deste evento com os equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal;

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para expressar meus respeitos e distinta consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Atenciosamente,

Recebido em: ____/____/____

Horário: _____

Assinatura: _____

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:08725095 ORIVALDO APARECIDO
838 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.17 13:29:02-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO DE JUNTADA DE ARQUIVOS SIGILOSOS GRAVADOS EM DVDs

Certifico e dou fé, que, conforme decisão desta Comissão Parlamentar de Inquérito, no sentido de evitar gastos excessivos com impressões, tendo em vista a imensa quantidade de documentos recebidos de forma digital, ficou decidido que os documentos digitalizados recebidos por esta CPI, em resposta aos ofícios expedidos, serão juntados ao processo físico por meio de mídia DVD, gravada pelo setor de TI da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Portanto, em 17 de outubro de 2024, certifico a juntada de um DVD, contendo parte dos documentos recebidos da Irmandade Santa Casa, em resposta ao ofício de nº 76 desta CPI, documentos esses gravados em DVD apartado e decretados como SIGILOSOS no processo, conforme deliberado em reunião da Comissão, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por se tratarem de prontuários médicos de pacientes, protegidos com sigilo e confidencialidade, em estrita obediência a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Sendo assim, o referido DVD de conteúdo sigiloso foi juntado em volume separado do processo físico.

Certifico ainda, que o referido DVD possui 4 arquivos, 0 pastas e um total de 7,21mb gravados.

Sem mais. Mogi Mirim, 17 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095
838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.17 14:27:17 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

d



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. 66/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi anexado ao volume 3 deste processo, na data de 24 de outubro de 2024, um DVD, contendo o vídeo de gravação da 11ª reunião da CPI, ocorrida em 17 de outubro de 2024. Sem mais. Mogi Mirim, 24 de outubro de 2024.

ORIVALDO APARECIDO Assinado de forma digital por
MAGALHAES:087250958 ORIVALDO APARECIDO
38 MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.24 07:51:32 -03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)

EM BRANCO

EM BRANCO



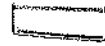
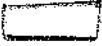
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP 13800-050
E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br - Fone: (19) 3814-1200

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 556

Q



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Q

Ofício nº 87/2024 – CPI - Proc. Adm. nº 66/2024

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2024.

Ao Ilmo Sr.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Recebido em 24/10/24

Prezado,

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos autos nº 66/2024, com fundamento no artigo 58, §3º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952 c/c o Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e com o Artigo 61, do Regimento Interno, **para informar o que segue:**

Embora o ofício nº 86 tenha sido expedido à Presidência da Câmara Municipal para a reserva do plenário no dia 24 de outubro de 2024, com a finalidade de leitura do relatório final desta CPI, informo que houve uma decisão posterior dos membros para que uma reunião ocorra nesta mesma data, na sala de reuniões. Diante disso, o plenário não será utilizado na presente data.

Esperando o pronto atendimento à solicitação, aproveito para expressar meus respeitos e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 66/2024

Recebido em: ____/____/____

Horário: _____

Assinatura: _____

ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838

Assinado de forma digital por
ORIVALDO APARECIDO
MAGALHAES:08725095838
Dados: 2024.10.24 08:40:57
-03'00'

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

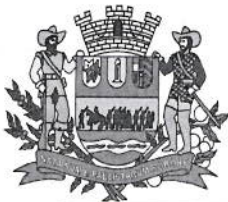
00

LISTA DE PRESENÇA


12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No dia 24 de outubro de 2024, às 11:30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, instalada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, deu-se a décima segunda reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por força da incidência do art. 52, c.c art. 64, todos do Regimento Interno, "apurar os problemas das terceirizações na área da Saúde Pública de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 257/24, aprovado em 15 de julho de 2024, na 24ª Sessão Ordinária.

NOME	CPF	ASSINATURA
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES	007.250.958-38	
JOELMA FRANCO DA CUNHA	21605288-46	
MARCOS PAULO SEGATTI	28721433860	
ALEXANDRE CINTRA	254476.758-80	
CINOÊ DUZO	068773.238/74	
JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI	509.285.118-69	
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO	AUSENTE	-
LUIS ROBERTO TAVARES	086.138.198-00	
LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA		337376497-15
GERALDO VICENTE BERTANHA	AUSENTE	-
TIAGO CÉSAR COSTA	43.147.328-6	
Luigi Carlos de Godoi	45081721821	
Edneuse C. Borelly	117.77178835	
José Roberto Amaro	263422458-30	
Michele Caetano Rodrigues	2641964808	
José Manoel de S.	280243036.04	
Paulo Eduardo Felício	112.147.008-45	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. Adm. nº 66/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 66/24

Folha Nº 559

Q

Ofício nº 27/2024

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães
Presidente da Comissão de Inquérito

*Recolido
24/10/24
Jm*

Ref: Remessa do Processo Adm nº 66/2024 – CPI

Venho pela presente, com o respeito e acatamento de estilo, na condição de integrante e relatora da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, nos autos do Processo Administrativo nº 66/2024, para certificar a remessa do processo administrativo nº 66/2024 para o gabinete de Vossa Excelência na presente data, dia 24 de outubro de 2024, considerando a entrega do Relatório Final apresentado por esta Relatoria na Reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito também ocorrida na presente data.

Assim sendo, aguardamos a finalização dos procedimentos necessários para a conclusão dos trabalhos da CPI, com as providências necessárias para a devida entrega dos autos, respeitando os prazos e a disposições legais e regimentais aplicáveis.

Por fim, reitero os votos de respeito e consideração.

JOELMA FRANCO DA CUNHA
Assinado de forma digital por
JOELMA FRANCO DA
CUNHA:22160528846
Dados: 2024.10.24 14:30:55 -03'00'

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

EM BRANCO